

INTRODUÇÃO

O presente trabalho dedica-se ao estudo das medidas socioeducativas no âmbito da cidade de Montes Claros/MG, implantadas através do ECA/1990, que marcou as políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente no Brasil. A importância dessas medidas consiste em romper com o modelo repressivo atrelado ao processo de criminalização da pobreza que predominou em todo mundo, com marcas mais profundas em países onde a disparidade social era mais acentuada, como no Brasil, em que a criança e o adolescente sofreram as consequências de crises vigentes no sistema capitalista.

O objetivo da pesquisa é investigar se no município de Montes Claros/MG, pólo regional do Norte de Minas, a rede institucional de entidades ligadas à Prefeitura e entidades da sociedade civil preconizada pelo Estatuto se faz presente. Objetiva-se identificar as instituições presentes nessa rede institucional e aquelas que apresentam falhas ou são inexistentes no município, mas antes serão averiguados quais os fatores que caracterizam o contexto social em que vivem esses adolescentes. Diante disso, os dados da investigação inicial desta pesquisa relativos aos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas em meio aberto no município de Montes Claros/MG demonstram que a maioria desses adolescentes pararam de estudar entre 5ª e 8ª séries, possuem entre 16 e 17 anos, praticaram os seguintes atos infracionais em ordem decrescente: roubo, furto, tráfico de drogas e porte ilegal de armas; não possuem ocupação, ou seja, nem estudam nem trabalham, especialmente aqueles reincidentes, além disso, possuem fracos vínculos familiares e comunitários além de carências sociais relacionadas à alimentação, saúde, vestuário, lazer, e falta de tratamento quanto à dependência do consumo de drogas ilegais.

Por esses dados, partimos da hipótese de que entre as instituições no município ocorrem ações isoladas devido ao baixo capital social coletivo, fato que corrobora a crescente reincidência juvenil. Vemos no capital social intergrupais uma alternativa a esse dilema

coletivo; abordagem feita no capítulo quatro deste trabalho, como arcabouço teórico de sustentação para a investigação empírica relacionada às instituições que compõem as medidas socioeducativas em meio aberto no município de Montes Claros/MG.

Nos procedimentos iniciais dessa investigação, pelo fato das medidas em meio aberto serem executadas por programas municipais vinculados à Prefeitura, em Abril/2009¹ houve um contato com a coordenadora dos programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em Montes Claros/MG, que acabara de assumir tal coordenação, momento em que a nova administração municipal fazia os ajustes de pessoal para o governo 2009-2012. Contudo, devido à exigência de solicitação à Juíza da Vara da Infância para obter o acesso aos documentos dos programas, foi autorizado pela mesma o acesso aos processos dos adolescentes que se encontravam na Secretaria da Vara da Infância e Juventude.

Entre Agosto e Outubro/2009 pela análise de conteúdo foram levantados dados sócio-institucionais e individuais desses adolescentes em fonte primária dos documentos oficiais, cumprindo a determinação de sigilo de identificação e o não comprometimento do andamento dos processos consultados. Nessa etapa utilizamos da pesquisa exploratória e seleção de documentos que nos permitiram registrar e classificar esses dados obtidos em variáveis quantitativas e qualitativas, que servem como fonte enriquecedora de informações para o debate aqui proposto.

A partir dessas informações foi possível visualizar de que maneira as instituições estão presentes na vida desses adolescentes, principalmente em relação à escola, trabalho, família. Além da fonte documental, a entrevista será utilizada como ferramenta para a investigação direta com as técnicas dos programas Liberdade Assistida e Prestação de

¹ Nesse período estavam sendo realizadas adaptações quanto ao prédio onde localizava a sede dos programas executores das medidas socioeducativas em meio aberto. Em nova tentativa de contato com o programa no período em que estava sendo realizada a pesquisa documental na Vara da Infância e Juventude, a sede do programa já encontrava-se instalada em outra localidade e também sob nova coordenação, que apesar de todos os argumentos utilizados para demonstrar a importância deste trabalho, não aprovou a consulta aos relatórios das medidas nem entrevista aos adolescentes, mas permitiu que fossem entrevistadas as técnicas do programa. Porém, a lacuna documental foi preenchida, na medida em que no decorrer da análise dos processos foram localizadas cópias dos relatórios dos programas que nos forneciam informações do acompanhamento dos programas no cumprimento das medidas pelos adolescentes.

Serviços à Comunidade, uma vez que são elas que acompanham os adolescentes bem como as instituições envolvidas no processo pelo qual se pretende desenvolver a ressocialização.

Nessa perspectiva, iniciaremos a discussão contextualizando as mudanças ocorridas na estrutura social e nas concepções de desenvolvimento que regiam a sociedade capitalista desde o século XIX, no auge da Revolução Industrial, em que o liberalismo econômico direcionava a vida dos indivíduos e modificava as suas relações sociais, intermediadas predominantemente pelo mercado. Assim, o primeiro capítulo trata da avalanche causada por esse mercado auto-regulável, que se revestiu de outras denominações durante o século XX, e das tentativas da sociedade em se proteger dos seus efeitos durante o século XX e início do século XXI. Inserido nessa tentativa de proteção social, é abordado o contexto histórico da presença do Estado na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, seus avanços e lacunas a partir das leis que regularam a ação das instituições, ora de proteção ora de repressão a esse público.

No segundo capítulo serão elucidadas as abordagens institucionais em relação à criança e ao adolescente, as modificações nas instituições sociais família, escola e trabalho, perpassando pelas questões de gênero, classe social, raça e endereço, que demonstra a dicotomia entre a afirmação dos direitos da criança e do adolescente e a desinstitucionalização juvenil na sociedade atual. Por esses fatores, o adolescente entre as ações de proteção da sociedade e de aceitação da autonomia adquirida, é percebido como fonte de riscos, na qual a criminalidade se situa, havendo um processo de desterritorialização e reterritorialização da sociabilidade desses adolescentes, que podem representar ruptura e/ou reconfiguração dos laços familiares e comunitários.

O terceiro capítulo aborda elementos que envolvem o adolescente em conflito com a lei como a violência armada e o tráfico de drogas e os fatores pré-existentes desse contexto, além disso são apresentados dados referentes à criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais e no município de Montes Claros, bem como dados específicos dos

adolescentes que cumprem medida em meio aberto no município. Tais dados referem-se à representação quantitativa de adolescentes por medida, infrações cometidas, reincidência, ocupação, idade e escolaridade.

Por último, no quarto capítulo é feita uma análise das instituições que fazem parte da rede de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas em meio aberto, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida em Montes Claros/MG. Pelo fato de representarem as medidas que reforçam a importância do vínculo comunitário e familiar e propõe a formação de uma rede institucional que articula ações governamentais e não-governamentais, numa co-responsabilidade pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei, discute-se o desafio dessas medidas no processo de descentralização e consolidação das medidas em meio aberto como alternativa à prática de encarceramento. Por esse debate, a partir das entrevistas feitas às técnicas dos dois programas e pela análise dos relatórios presentes nos processos, é questionado se em Montes Claros/MG há a presença de um capital social intergrupar ou intragrupal, ou seja, uma ação coletiva abrangente, interconectada em prol da menor vulnerabilidade social e violência, ou ações isoladas, que geram mais exclusão e repressão. Finalmente, apresentamos as considerações finais da pesquisa.

1 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Neste capítulo faz-se uma contextualização histórica abordando aspectos que demarcaram as relações sociais, as instituições e o desenvolvimento da sociedade moderna e contemporânea. Para isso, é feita uma análise dos principais eventos históricos que provocaram a precarização das condições de vida da população bem como novos conceitos, legislações e políticas que contribuíram para que o Estado e a sociedade trabalhassem para as melhorias de vida da população, incluindo a criança e o adolescente. Importa salientar que apesar de estar presente muitas vezes, explicações dicotômicas dos modelos sociais, como tradição e modernidade, progresso e desenvolvimento, coletividade e individualismo, essas categorias se misturam em vários momentos, não havendo um modelo puro de desenvolvimento, porém, o que é salientado é que vários modelos serviram para aprofundar as desigualdades sociais vigentes no país, atingindo toda a população, o que exige a necessidade de se buscar projetos alternativos de desenvolvimento, visando à qualidade de vida, não apenas crescimento econômico direcionado ao preceito de desenvolvimento encontrado nos países centrais, como foi por muito tempo almejado. Nesse projeto de desenvolvimento democrático, são elucidados os avanços e percalços dos direitos da criança e do adolescente em todo o mundo, especialmente as transformações ocorridas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 no Brasil.

1.1 Contradições na cidade moderna

Ao situarmos a discussão em pauta dentro de um contexto eminentemente urbano, convém iniciar a questão historicamente, isto é, no período em que a organização social se modificava e a sociedade moderna se estruturava a partir de uma relação comercial, cidadina, de valores diferenciados da tipicamente rural. Segundo Polanyi (1980) essa avalanche – os moinhos satânicos - que se iniciou na Inglaterra e foi se espalhando pelo mundo atingindo especialmente os países ocidentais, teve como marco a Revolução Industrial, que simultânea a um vasto movimento de progresso econômico, mecanismos institucionais inteiramente novos aliados a novos processos econômico-sociais decorrentes dos séculos seguintes, provocaram mudanças que deixaram seqüelas ainda não superadas em várias partes do mundo.

Isso explica em parte o fato do século XIX ter consistido na sua maior parte, em tentativas de proteger a sociedade contra a devastação provocada por esse mecanismo, ao considerar a Revolução Industrial um verdadeiro abismo de degradação humana, pois antes mesmo que o processo se desenvolvesse completamente, os trabalhadores já se amontoavam nas cidades industriais da Inglaterra; a gente do campo passava a habitantes de favelas, e grandes áreas do país desapareciam rapidamente sob “montes de escória e refugos vomitados pelos moinhos satânicos”, expressão usada por Polanyi para traduzir esse movimento de catástrofe social.

É importante enfatizar a mudança básica dessa revolução, que para Polanyi (1980), consiste no estabelecimento da economia de mercado, e só pode ser compreendida à luz do impacto que a máquina provocou na sociedade comercial, pois a partir da sua função pode ser concebida a idéia de um mercado auto-regulável, no qual a motivação do lucro passa a substituir a motivação da subsistência. Isso porque, até o momento, a ordem econômica era apenas uma parte da social, não havendo um sistema econômico separado da sociedade.

Ao comparar as sociedades primitivas e feudais à sociedade mercantil, essa imbricação do social e econômico fica bem clara, uma vez que nas primeiras “as coisas circulam inseridas nas relações pessoais, no interior de vínculos comunitários diretos, personalizados, regidos por normas sociais” (Godbout, 1999:178), enquanto na segunda essa intermediação pelo mercado é desvinculada da subordinação pessoal.

Não significa dizer que nas sociedades primitivas inexistia a relação mercantil, entretanto, o que a diferencia é o fato de que, o valor material não se sobrepõe às demais características do fato social, mas se expande a significações jurídicas, religiosas, morais e sentimentais, sendo por isso chamado “fato social total” por Marcel Mauss (2003). Nessas sociedades, o indivíduo é marcado pela coletividade e não se desvincula dela a não ser por um processo de grande repúdio, pois se encontra fortemente arraigado numa sociabilidade primária, de laços de sangue, parentesco, familiar, de proximidade e obrigação interna, que se reproduzem por trocas de bens, galanteios, banquetes, festas e mulheres.

Por conseguinte, a partir do momento em que o Mercado e o Estado passam a intermediar as relações sociais a sociabilidade torna-se secundária, uma vez que é fomentada por outros laços mais fracos, relativo a interesses em comum, mas que não têm tanta força quanto a obrigação interna da sociabilidade primária, pois essas instituições intermediárias de laços mais fracos emergem independente dos vínculos sociais.

Nesse sentido, conforme Park (1976) a cidade moderna é principalmente “uma conveniência de comércio, e deve sua existência à praça do mercado em volta da qual foi erigida”, ou seja, a competição industrial e a divisão do trabalho, características básicas da sociedade industrial, só são possíveis pela existência de mercados, dinheiro e outros fatores que facilitem o comércio e o negócio.

A cidade por muito tempo foi vista como o espaço de libertação dos homens, por fazer do servo fugitivo um homem livre, contudo a liberdade não seria efetivada caso não houvesse um mercado aberto onde ele pudesse vender os produtos de seu trabalho. Dessa

maneira, pode-se considerar que a cidade é o ambiente do homem livre, desde que o indivíduo encontre nas possibilidades de interesses e tarefas, a oportunidade de desenvolver seus talentos individuais.

Essa relação centralizada no comércio e na indústria ocasiona nova divisão do trabalho e tende a especializar as tarefas às quais os homens se dedicam, havendo conseqüentemente uma modificação da antiga organização social e econômica da sociedade, na medida em que os laços familiares, associações locais, a tradição e seus componentes são substituídos por uma organização baseada em interesses ocupacionais.

Park considera que a divisão do trabalho teve o efeito de aumentar a interdependência dos indivíduos de acordo com suas tarefas específicas, o que leva à formação de “uma organização social na qual o indivíduo passa cada vez mais a depender da comunidade de que é uma parte integrante.” (1976:39). Contudo, essa interdependência emerge a partir da competição pessoal, que cria na organização industrial um tipo de solidariedade social, que não é fundada sobre sentimentos e o hábito, mas sobre uma comunidade de interesses, que consiste em racionalizar a ação dos indivíduos.

Os serviços prestados entre as pessoas, por exemplo, como afirma Godbout (1999), seja o fato de cuidar das crianças, dos idosos, das pessoas de uma maneira geral, são assumidos pelo aparelho estatal, quando não são assegurados pelo mercado. As relações sociais são transformadas em vínculos entre estranhos, seja através da burocratização do setor público ou pelo pagamento de impostos para que o trabalho social seja efetuado por terceiros. Constrói-se uma relação onde o mercado comanda a sociedade, solidificada por elementos relacionados à especialização, tecnologia e burocratização para sustento do sistema capitalista, a partir da desvinculação de laços pessoais e aumento da individualização, o que por sua vez deixam muitos à margem.

Nota-se que o progresso do comércio e da indústria no final do século XVIII e início do século XIX provocaram reflexões críticas sobre as mudanças sociais vigentes, num

momento em que manifestavam grandes contradições entre relações de vizinhança e divisão do trabalho, agricultura e indústria, tradição e modernidade. Uma das importantes críticas esteve direcionada à interferência da especialização na vida do trabalhador industrial e da sua família, que para garantirem sua sobrevivência através do trabalho industrial, foram isolados, dispersados, sem nenhum relacionamento com o empregador, além da indústria abusar da criança e não cuidar dos idosos.

Apesar dessas dicotomias explícitas, Bendix observa que há várias perspectivas de análise em relação a esse período de transição, como a marxista, a evolucionista e a comportamentista, tidas como explicações acerca da modernização: o determinismo de Marx, o modelo antes-depois do evolucionismo e a interligação de indivíduos e instituições para que se modernizem juntos. Essa última explicação da perspectiva comportamentista nega um papel único à “natureza humana” ou ao “determinismo social”, por conseguinte, considera que “a mudança social opera através de pessoas e lugares. Ou os indivíduos e seus ambientes se modernizam juntos ou a modernização conduz a outra parte não pretendida.” (1996:349)

Nessa nova perspectiva, a modernidade é concebida como um estilo de vida participante, em que estão interligados urbanização, alfabetização, participação dos meios de comunicação e participação política. É preciso atentar ao fato de que a dicotomia entre modernos e tradicionais, ou uma teoria evolucionista que determine os graus de desenvolvimento a serem alcançados não é mais predominante. Dessa maneira, apesar da Revolução Industrial na Inglaterra e a revolução política contemporânea na França terem causado uma demarcação entre a velha e a nova ordem social, uma nova abordagem é construída com a concepção de que cada sociedade é um sistema social caracterizado pela interdependência funcional de suas partes componentes e um equilíbrio de forças entre elas. “Portanto, as sociedades “tradicionais” e “modernas” aparecem como dois tipos de sociedades, cada uma delas com sua própria tendência embutida em direção à automanutenção ou ao equilíbrio”. (idem, p.365)

Bendix elucida elementos importantes para a sociedade a partir da modernizações tais como: a democratização, o crescimento da cidadania e a redefinição de direitos e obrigações das classes sociais, na medida em que o processo político interage com a organização da produção e corrobora o crescimento do Estado de bem-estar nas sociedades industrializadas, que agrupa grupos sociais diversos.

Contudo, até chegar ao conceito e valorização de um Estado de bem-estar social, os modelos de desenvolvimento defendidos nas sociedades capitalistas apresentaram configurações diversas, de modo que serviram como princípio de condução das políticas nacionais e internacionais dos países influenciando a política de outros, em especial, daqueles de populações mais vulneráveis. Nesse aspecto, elucidaremos os conceitos de progresso e desenvolvimento como categorias de dupla configuração, que num primeiro instante eram tomados como sinônimos, mas posteriormente considerados opostos, de maneira semelhante à oposição entre tradição e modernidade.

1.2 Progresso e proteção social – duas faces do desenvolvimento

Segundo Hermet (2002), o conceito utilizado para caracterizar o desenvolvimento de uma sociedade no século XIX era *progresso*, que pode ser “entendido como assimilação das novas formas de vida possibilitadas por um nível mais alto de acumulação – [que] manifestou-se por toda parte, ainda que em graus diversos” (Furtado, 2000:27). A referência de progresso correspondeu, na época, ao estágio alcançado pela civilização europeia e norte-americana e da função destas em civilizar os demais povos “exóticos”.

O progresso permanece vinculado ao avanço tecnológico na sociedade capitalista, fator que dinamiza as relações de produção e potencializa o desenvolvimento econômico, porém, esse mesmo fator corrobora uma estrutura social complexa e desigual em que a realidade econômica encontra-se amplamente desconectada da realidade social. Essa relação

desigual interna é visível também externamente, na relação entre os países, em que acentua-se a dependência dos países periféricos ao capital estrangeiro dos países centrais, e provoca além da dependência econômica, uma reprodução do modo de vida e padrões de consumo dos países “avançados”, não respeitando assim as peculiaridades nacionais, regionais e locais².

Percebe-se que o século XIX foi mundialmente marcado pelo liberalismo econômico, tendo como centralidade a idéia de um mercado auto-regulável e a partir de suas fraquezas e perigos geraram graves problemas para as gerações futuras que perpetuaram em muitos países. Por esse motivo, conforme Polanyi, em fins do referido século emergiu um contramovimento coletivista oposto ao liberalismo econômico, que “deveu-se exclusivamente ao alcance mais amplo dos interesses sociais vitais afetados pela expansão do mecanismo de mercado” (1980:149)

Mesmo com a dura crítica quanto à catástrofe sofrida pelas classes trabalhadoras a partir da Revolução Industrial, algumas teorias liberais insistiam na idéia de que o sistema fabril capitalista beneficiava a todos, e ao contrário de se caracterizar pela exploração das classes trabalhadoras, estas tinham sido na verdade as vencedoras economicamente, por isso não havia necessidade de um sistema de proteção social. Foi evidente a surpresa dos críticos do capitalismo liberal diante de tais afirmações, pois durante setenta anos estudiosos denunciaram as crueldades da Revolução Industrial, que deixavam as massas desamparadas - como o caso de crianças que trabalhavam até morrer nas minas e fábricas e os baixos salários oferecidos aos trabalhadores sem lar - o que elevava os lucros da indústria e a rápida acumulação de capital nas mãos dos fabricantes.

² A partir de Cardoso (1980) verifica-se que a relação entre Centro e Periferia no processo de industrialização inevitavelmente permaneceu assimétrico, uma vez que com as multinacionais instaladas na periferia, a mão-de-obra e o mercado desta são utilizados, mas tanto o capital financeiro para circulação mundial dos produtos como o desenvolvimento e técnicas de pesquisa avançadas ficam a cargo dos países centrais. Não se pode negar que os países periféricos absorveram grande parte da produção industrial externa, especialmente através da classe média, mas o maior benefício ocorreu nos ganhos do empresariado e setores técnicos, o que não representou uma melhoria nas condições de vida da população em geral.

O questionamento dos liberais aos postulados do protecionismo social girava em torno da aparente incompatibilidade entre progresso econômico e catástrofe social, pois a principal ênfase nesse posicionamento era dada ao fenômeno econômico, medido por cifras de rendimentos ou estatísticas populacionais. Contudo, importa dizer que a exploração econômica não é a causa da degradação social, uma vez que

o processo econômico pode, naturalmente, fornecer o veículo da destruição, e quase invariavelmente a inferioridade econômica fará o mais fraco se render, mas a causa imediata da sua ruína não é essa razão econômica – ela está no ferimento letal infligido às instituições nas quais a sua existência social está inserida. (Polanyi, 1980:160)

Esse movimento em torno dos interesses da sociedade como um todo, significou uma reação às ameaças ocasionadas pelo mercado, que cresceu a ponto de se tornar um perigo, fazendo com que a proteção social fosse necessária e um desenvolvimento institucional utilizado como instrumento para enfrentar os problemas decorrentes desse período. Concorde-se com Schwartzman (2004), que as principais explicações de exclusão-inclusão são econômicas, mas em forte associação com instituições políticas e elementos sociais e culturais.

Deve-se considerar, entretanto, que devido às peculiaridades históricas dos países, a proteção social necessária para cada um ocorre em períodos e formatos institucionais distintos. Para Sicsú (2009), o estado de bem-estar social, considerada a maior conquista da civilização ocidental ao longo do século XX, por objetivar uma estratégia de desenvolvimento baseada numa sociedade democrática, tecnologicamente avançada, com emprego e moradia digna para todos, ambientalmente planejada, com justa distribuição de renda e riqueza, igualdade de oportunidades, sistemas de saúde e educação gratuitos a todos os níveis e necessidades, deve ser analisado também sob essa perspectiva histórica.

O Estado de bem-estar social europeu, utilizado como modelo a muitos países que buscaram implantar um sistema de proteção social, foi construído num momento em que a ameaça socialista avançava pela Europa através do exército soviético; além da emergência de

organizações e partidos populares, operários decepcionados com a qualidade de vida e a crise de desemprego que atingia o continente europeu desde 1920.

De acordo com Schwartzman (2004) nos anos 1930, começa a surgir o embrião de um Estado de bem-estar social para as populações urbanas no Brasil, visando prevenir os conflitos de classe observados na Europa, entretanto, a maioria da população vivendo e trabalhando no campo levaria algum tempo para se beneficiar dessas mudanças na legislação brasileira.

O Brasil é um exemplo da não incorporação de grandes segmentos da população aos setores modernos da economia, processo denominado de modernização conservadora. Até 1930 a economia brasileira se baseava principalmente em atividades agrícolas, plantations de café para o mercado internacional, e agricultura e pecuária de baixa produtividade para o mercado interno. A elite descendente dos antigos colonizadores portugueses era a proprietária da terra e a mão-de-obra provinha de escravos ou de seus descendentes, como meeiros ou arrendatários após a abolição da escravatura.

Com a virada do século XIX houve no país a entrada de imigrantes que vinham da Europa e Japão para trabalharem nas plantations, mas acabavam migrando para outras cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, pelo atrativo da indústria de tecidos ou do pequeno comércio. Esse fato atrelado ao desenvolvimento da burocracia nas cidades fomentou a formação de uma complexa sociedade urbana brasileira, que acomodava as classes urbanas emergentes sob o comando dos interesses políticos das elites rurais.

Como afirma Hermet (2002), na América Latina foi consolidado um tipo de ideologia desenvolvimentista, que objetivava inserir no chamado Primeiro Mundo os países do continente, tanto de regimes democráticos quanto militares, que inclui o Brasil. O discurso utilizado era o de que a modernização social e cultural se estenderia a toda a população, contudo os governos latino-americanos no período de 1945 a 1975 foram marcados pelo

slogan: “O crescimento agora, participação depois”, abandonando assim, a idéia de participação da população no desenvolvimento.

Esse período é marcado por um modelo “estatocêntrico” que atribui ao Estado um papel forte e voluntarista, caracterizado por uma concepção elitista, geradora de um desenvolvimento vertical, como meio de garantir a segurança e independência nacional, deixando de lado as classes médias e a classe trabalhadora que não participou da redistribuição dos pequenos frutos do crescimento.

1.3 Novos enfoques institucionais para problemas sociais remotos

É notável que os países sofreram os efeitos da avalanche liberal econômica do século XIX de forma diferenciada, e aqueles que se encontravam na periferia capitalista, especialmente, passaram pelo agravamento das suas contradições internas, que em muitos casos eram latentes desde a sua formação. Devido a esse desequilíbrio mundial, após 1945, o conceito de desenvolvimento começa a ser trabalhado em projetos ambiciosos que visavam a amenizar a situação de “atraso” em que alguns países se encontravam. Sob a “inquestionável” tutela dos Estados Unidos e interesses econômicos fortemente arraigados, órgãos institucionais foram criados para colocar em pauta as necessidades dos países, através dos quais a vinculação política era efetivada e os interesses nacionais debatidos e ampliados num processo de inter-relação mundial.

Porém, essa política mundial já vinha sendo preparada sobre o velho ideário do liberalismo econômico e voltava a nortear as políticas econômicas a partir do final dos anos 70 num movimento denominado “retorno à ortodoxia”. Essas políticas faziam parte de um movimento de ajuste global que se desenvolveu num contexto de globalização financeira e produtiva e rearranjo da hierarquia das relações econômicas e políticas internacionais, a partir do Consenso de Washington, doutrina neoliberal gestada na capital política do mundo

capitalista. Essa doutrina corresponde a um conjunto de regras impostas aos diversos países e regiões do mundo, através de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes.

Essas reformas estruturais de cunho neoliberal – centradas na desregulamentação dos mercados, na abertura comercial e financeira, na privatização do setor público e na redução do Estado – assumem uma convergência forçada nas medidas recomendadas pelo Banco Mundial, que ganham força de doutrina constituída, aceita por praticamente todos os países. (Soares, 2002:16-17)

Conforme Sicsú (2009), os defensores do Consenso de Washington defendem a idéia de que existem fundamentos econômicos básicos que devem ser perseguidos, sejam em países desenvolvidos ou em desenvolvimento. Contudo, esses mesmos países desenvolvidos não seguem as recomendações que nos ditam. Mas os países subordinados aos organismos internacionais criados após a segunda guerra mundial a fim de regular a economia mundial³, tiveram que se submeter ao novo sistema flexível e descentralizado da produção.

Esse novo sistema de acumulação é caracterizado pela flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho e dos produtos e padrões de consumo; surgem novos setores de produção como o “setor de serviços”; a inovação comercial, tecnológica e organizacional são intensificadas; e as decisões comprimidas no espaço e no tempo devido a comunicação via satélite, que economiza tempo e custos de transporte. Por outro lado, os sinais da complexidade social se apresentam de forma mesclada e combinada: em relação ao desemprego estrutural, crescimento do setor informal, discriminações de diversos aspectos, migrações em várias direções do mundo e privações sociais.

Segundo Borón (1995), com a impregnação dos preceitos ditados pelo FMI e Banco Mundial nos nossos governos, a educação e a saúde pública foram destruídas, as desigualdades sociais acentuadas, e a proporção de pobres estruturais e marginais que não

³ O Banco Mundial (BM) nasceu em 1945, o Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1946 e o General Agreement on Trade and Tariffs (GATT) em 1947 com o intuito de desempenhar uma função disciplinadora dentro da economia capitalista internacional, sobretudo a partir da década de 80 quando os países mais fracos do mercado mundial sucumbiram diante da recessão e da crise da dívida. (Borón, 1995, p.92-93)

podem ser incorporados à economia moderna aumentaram. O Brasil, por exemplo, no ano de 2000 com 170 milhões de habitantes, onde a grande maioria vivia nos centros urbanos, apesar de em termos per capita se situar entre as mais desenvolvidas da região, os níveis de desigualdade e exclusão estavam entre os piores do mundo. Como afirma Schwartzman, o país é integrado pela língua, transportes, comunicação de massa e mercado, e apesar de uma parte da pobreza existente ainda ser rural, constituída por pessoas que não conseguem produzir para o mercado, em sua maioria “a pobreza é urbana, localizada na periferia das grandes cidades e constituída por pessoas em grande parte originárias do campo, cuja integração ao mercado de consumo não tem correspondência com o mercado de trabalho” (2004:34)

É esse cenário que o neoliberalismo produz até o final do século XX e início do século XXI, “uma sociedade heterogênea e fragmentada, marcada por profundas desigualdades de todo tipo – classe, etnia, gênero, religião, etc.” (Borón, 1995:104). Sob o legado neoliberal e culto ao mercado, predominam o desemprego, a extrema pobreza, a desintegração social, e por consequência o aumento do consumo de drogas e auge da criminalidade. Além disso, faz parte desse cenário uma sociedade menos integrada, transformada em uma justaposição de universos sociais que quase não mantêm vínculos entre si.

Esse vínculo se torna quase impossível, pois a grande burguesia dos países latino-americanos e as massas marginais que vivem abaixo da linha da pobreza pertencem a dois universos distintos, econômica, social e culturalmente. Os primeiros vivem em distritos residenciais exclusivos, protegidos por sofisticados sistemas de vigilância, dos quais os filhos convivem em escolas onde só freqüentam pessoas da mesma situação financeira, e são enviados a estudar em universidades norte-americanas; os segundos ganham a vida vendendo doces ou bugigangas nas ruas como trabalhadores ocasionais sem nenhum tipo de

qualificação, não freqüentaram a escola, nunca foram ao médico, mal falam a língua do país e vivem em barracos.

É uma sociedade onde a integração é produzida pela via fetichizada e ilusória da televisão, e a integração social e os laços foram debilitados ao extremo, formando uma sociedade que presencia a crise das estruturas de representação coletiva dos interesses populares, onde a estratégia individualista sobressai e passa pela submissão aos projetos de flexibilização laboral, criminalidade ou narcotráfico.

De acordo com Borón (1995) as privações e injustiças provocadas pela crise capitalista, políticas de ajuste e recomposição global geram demandas na sociedade civil que se multiplicam em reivindicações que o mercado não pode resolver, o que nos leva a acreditar na necessidade de um projeto alternativo ao neoliberalismo dominante, que reúna forças para a reconstrução econômica e social. Conforme abordado por Alencar (2006) há que considerar também a contradição vivenciada pelo Brasil na década de 1980, representada pela experiência democrática da Constituição de 1988, mesma década em que os países centrais capitalistas implantavam as medidas preconizadas pelo neoliberalismo, o que impediu a aceitação imediata dos pressupostos neoliberais. Entretanto, na década de 1990, o Brasil incorporou o receituário neoliberal, que gerou impactos negativos especialmente no mercado de trabalho.

Por tais motivos expostos acima, ao entrar no novo milênio, como afirma Diniz (2009), o Brasil, bem como os países latino-americanos em geral, passam por uma revisão de paradigmas para pensar os desafios contemporâneos. Para a autora, diferente da década de 1990 que conviveu com as incertezas quanto à promoção do bem-estar pelo mercado, os anos 2000 trazem um novo desafio acerca do papel do Estado, e contrário ao pensamento de que quanto maior o aprofundamento do processo de globalização menor o poder dos Estados domésticos, que chega à previsão do fim dos Estados-nação, o debate atual não segue a visão cega do mercado globalizado, mas admite a capacidade dos estados nacionais para administrar

a inserção de suas economias na ordem internacional em função de seus interesses próprios, o que aumenta a relevância do Estado⁴.

Um novo momento histórico encontra-se em gestação denominado Pós-Consenso de Washington, por englobar interpretações no cenário internacional, que rompe o consenso da supremacia e validade universal da agenda neoliberal, na medida em que há a constatação de que “o receituário neoliberal revelou-se ineficaz no que diz respeito à promessa de gerar desenvolvimento. O que se verificou foi um longo período de estagnação, entremeado por pequenos surtos de crescimento, sem condições de sustentabilidade” (Diniz, 2009: 94).

Essa ineficácia do neoliberalismo quanto ao desenvolvimento torna-se visível mundialmente, no momento em que há a adoção do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁵ pela ONU em 1990, levando as reflexões a computarem além do PIB per capita, objetivos de caráter qualitativo, como o acesso de populações pobres a bens materiais e culturais, uma maior distribuição da renda, abrangência do processo cultural. Esse simples reajuste de indicadores revela uma ampliação das medidas que retratam o desenvolvimento, e representa um passo inicial para a centralidade dos desafios para as próximas décadas, especialmente aqueles ligados à equidade.

Portanto, a discussão sobre o papel do Estado torna-se fundamental para o desenvolvimento, mas para que seja útil à sociedade deve enfatizar não o grau de intervenção desse Estado, mas o tipo e a qualidade do mesmo, pois um estado forte nem sempre representa a extensão da lei aos diferentes segmentos da população, havendo muitas vezes, lacunas a serem preenchidas em relação ao acesso universal aos serviços públicos essenciais, na área da saúde, educação, saneamento básico, segurança pública, e ordenamentos legais.

⁴ Diniz (2009) destaca o exemplo do Brasil, que pela vitória de Lula nas eleições de 2002 expressou, por parte da maioria dos eleitores a recusa da estratégia neoliberal do governo anterior e a aspiração por mudanças no modelo econômico.

⁵ Além de computar o PIB per capita, depois de corrigi-lo pelo poder de compra de cada país, o IDH leva também em conta a expectativa de vida ao nascer e a educação, esta última avaliada pelo índice de analfabetismo e pela taxa de matrícula em todos os níveis de ensino. (Diniz, 2009:96)

Porém, à medida que novas leis são elaboradas e institucionalizadas cabe aos pesquisadores e cientistas identificarem as lacunas bem como os efeitos positivos da legislação em vigor e as ações, tanto estatais quanto da sociedade civil para que os direitos em pauta sejam efetivados em prol da coletividade. Trata-se aqui dos direitos formalizados no Brasil, dando ênfase aos que se referem à criança e adolescente, que estiveram invisíveis por muito tempo à sociedade brasileira enquanto sujeitos sociais.

1.4 Avanços e lacunas nos direitos da criança e do adolescente

Em um aspecto mais geral, um dos documentos mais importantes para que as garantias à criança e adolescente de fato ocorressem, foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, destacada por Telles (2006), que formaliza os direitos sociais junto com os direitos civis e os direitos políticos, no elenco dos direitos humanos.⁶ Esses direitos foram incorporados nas Constituições da maioria dos países após a Segunda Guerra Mundial no mundo ocidental, enquanto no Brasil essa incorporação ocorreu tardiamente em 1988, constituição celebrada como referência de uma modernidade democrática que prometia dar fim aos 20 anos de governos militares. Mas para cumprir seus objetivos constitucionais, o país tinha e tem o desafio de romper com a longa tradição de colocar nas leis, direitos que acabam não sendo efetivados.

⁶ Schwartzman (2004) refere-se a esses direitos, como direitos que as pessoas têm de participar da sociedade e usufruir certos benefícios considerados essenciais. Os direitos civis referem-se aos direitos que protegem o cidadão contra as arbitrariedades do Estado e de outras pessoas, que se traduzem no direito de ir e vir, na inviolabilidade do domicílio e na liberdade de expressão. Os direitos políticos aqueles que facultam e delimitam o papel do cidadão na organização política da sua comunidade – direitos de votar, ser eleito, organizar e participar de partidos políticos, etc. E os direitos sociais, representam o acesso a um conjunto de bens e serviços considerados indispensáveis para a vida digna e a convivência social: o direito à educação, à saúde, ao trabalho, a um salário decente, à proteção em situações de velhice e assim por diante.

Em relação à criança e ao adolescente⁷ especificamente, o primeiro documento internacional que a concebeu como sujeito de direitos, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, foi aprovado em 1959 pela Assembléia Geral das Nações Unidas. A partir desse documento, diferentes projetos foram elaborados no Brasil nas décadas de 60 e 70 com o intuito de modificar as leis que regiam a situação da criança e adolescente, porém, devido ao regime ditatorial do período, elas permaneceram contrárias aos princípios da Declaração em questão.

Posteriormente, em 1989 a ONU aprova o documento internacional denominado Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que traz para o universo jurídico a Doutrina de Proteção Integral, que

afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos. (Costa apud Veronese e Rodrigues, 2001:34)

A proteção integral vigorou em lei no Brasil a partir da Constituição de 1988, em seu artigo 227, como forma de assegurar os direitos prioritários à criança e ao adolescente; e após dois anos, com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 - assegurar o direito da criança e do adolescente no cenário jurídico nacional, ainda que autor de ato infracional, ao garantir a inimputabilidade⁸ aos menores de 18 anos. Além disso, foram designadas leis específicas para a proteção da criança e do adolescente e medidas socioeducativas para o adolescente suspeito de ter cometido alguma infração.

⁷ Pelo art. 2º do ECA/1990 considera-se criança, a pessoa até doze anos incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos.

⁸ Para o código penal, a inimputabilidade consiste na incapacidade de culpabilidade, por ausência de sanidade mental ou de maturidade mental, ficando sujeitos às normas estabelecidas em legislação especial, nesse caso o Estatuto da Criança e do Adolescente.

No ECA/1990, crianças e adolescentes são definidos simultaneamente como “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento” – o que justifica a necessidade de proteção integral e prioritária de seus direitos por parte da família, da sociedade e do Estado, e como sujeitos de direitos, não podem ser tratados como objetos passivos de controle (Frota, 2008:59). Esses direitos rompem uma longa trajetória de controle repressivo vivenciada pela criança e adolescente no contexto histórico.

Segundo a autora, as primeiras legislações e instituições específicas relacionadas à infância e à adolescência surgiram em fins do século XIX e início do século XX, em diversos países europeus e americanos. Baseadas na “doutrina da situação irregular” tinham como eixo a idéia de controle social dos menores infratores e daqueles considerados abandonados moral ou materialmente por seus familiares. Eram os juízes os responsáveis por intervir na vida das famílias pobres consideradas desagregadas e de determinar o destino das crianças e jovens.

Os primeiros tribunais de menores foram criados nos EUA em 1899, e posteriormente nos países da Europa e da América Latina: na Argentina, em 1921, no Brasil em 1923 e no Chile em 1928. Em muitos países latino-americanos, porém, permaneceu a prática de encarceramento junto aos adultos.

No Brasil, o primeiro código de menores, Mello Mattos, foi instituído em 1927, destinado aos menores de 18 anos em “situação irregular”, sendo incluídos nessa categoria os delinqüentes e os abandonados moral ou materialmente, caracterizados por aqueles que se encontravam sem habitação e meios de subsistência, ou devido à enfermidade, indigência, mas também aqueles que tinham pai e mãe ou guardião, mas que praticassem atos contrários à moral e aos bons costumes da época. Os delinqüentes se referiam aos menores de 14 a 18 anos que cometiam algum ato infracional e eram submetidos a um processo especial com responsabilidade penal atenuada e encaminhamento para prisões-escola (reformatórios) ou, na ausência destas, para um estabelecimento anexo à penitenciária adulta.

O período de 1930-1945 foi marcado pela intervenção ativa dos estados no controle da população carente, sendo criado em 1942 o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), “órgão do ministério da Justiça, caracterizado por uma orientação correcional repressiva que funcionava como o equivalente do sistema penitenciário para a população menor de idade.” (Costa; Mendez apud Frota, 2008:62). A Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM, Lei 4513/64) era definida por um órgão central, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), e executada nos estados pelas fundações estaduais do bem-estar do menor (FEBEM).

Apesar da instituição da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959, em 1979 foi regulamentado um novo Código no Brasil que dava seguimento às práticas ditatoriais e correcionais do período, Dessa forma,

Conclui-se, portanto, que todos os documentos legais relativos à infância e à adolescência no Brasil, de 1927 a 1979, foram norteados pela doutrina da situação irregular, que procurava legitimar uma intervenção estatal absoluta sob crianças e adolescentes pobres, rotulados menores, sujeitos ao abandono e considerados potencialmente delinquentes. (Frota, 2008:64)

O Código de Menores de 1979 e a PNBEM só foram revogados com a aprovação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que inauguraram formalmente o estado de direito para a infância e adolescência no Brasil e lançaram o desafio de efetivar os direitos estabelecidos.

2 JUVENTUDE, INSTITUIÇÕES E VÍNCULOS SOCIAIS

Neste capítulo, serão apresentadas abordagens que emergiram durante a segunda metade do século XX sobre os direitos da criança e do adolescente e a forma de tratá-los enquanto políticas públicas, sendo modificada no decorrer das décadas, de acordo com a posição política de cada governo. Tais modificações referem-se ainda às instituições que envolvem a infância e adolescente, reconfigurações na família, trabalho, e educação, que colocam o adolescente no centro de uma sociedade em constante transformação. Diante desse inconstante quadro, o adolescente pode se adequar às regras impostas pela sociedade ou criar novas maneiras de agir para adquirir o que é cobrado a ele, sendo uma delas a inserção na criminalidade, num processo de desterritorialização institucional e reterritorialização em linhas de fuga da ordem social, que não ocorre de forma única e definitiva, mas oscila entre aproximações e distanciamentos alternativos. É preciso perceber que o envolvimento de adolescentes com a criminalidade é um processo multicausal, repleto de contradições, por isso é imprescindível uma abordagem ampla que contemple a complexidade da questão e não a reduza em uma unidade social, como a família ou o Estado, ou ainda por pré-disposições genéticas ou como um caminho sem volta. Trata-se muito mais da configuração e reconfiguração de vínculos que são construídos no contato desses adolescentes com as diversas instituições sociais, numa recíproca influência entre sujeitos que estão inseridos nestas.

2.1 As abordagens institucionais da infância, adolescência e juventude⁹

Segundo Leite (2008), as sociedades contemporâneas têm se mobilizado para reconhecer e assegurar os direitos de cidadania a crianças e adolescentes, especialmente dos que vivem em países menos desenvolvidos, contudo, as perspectivas de análise tem se diferenciado de acordo com os momentos históricos e culturais diversos. Desse modo, Leite considera três perspectivas teóricas acerca dos direitos da infância e adolescência nos últimos 20 anos: a “retórica da piedade”, a da “exclusão” e da “racionalidade”.

A “retórica da piedade”, predominante na década de 1970, apesar de defender os direitos de crianças e adolescentes pobres, age em favor do estigma da pobreza como doença que se alastra entre pessoas, famílias e países pobres, e ocasiona roubos, prostituição, gravidez precoce e outras formas de violência.

Com a mobilização dos trabalhadores e a abertura política nos anos 1980 o enfoque da pobreza é ampliado para o da “exclusão social”, como processo que se recria no tempo e no espaço devido a múltiplas causas, sendo os excluídos aqueles “que não têm acesso ou não utilizam os mecanismos sociais e governamentais reconhecidos como direitos do cidadão” (Leite, 2008:155). Apesar de haver um avanço em relação à “retórica da piedade”, esse enfoque também contribui para estigmatizar a pobreza e o pobre, tratando-o como incapaz, material e ideologicamente.

Nos anos 1990 a perspectiva da racionalidade focaliza o trabalho de adolescentes e jovens, mas não como vítima passiva da miséria ou da exclusão, e sim enquanto ator social que sofre as injustiças sociais, ou seja, os jovens são vistos como atores sociais que possuem novas identidades coletivas, na medida em que reinterpretem e re-significam as identidades

⁹ A definição de infância, adolescência e juventude, pode ser entendida a partir da faixa etária equivalente às três categorias: infância até os 12 anos incompletos, adolescência entre 12 e 18 anos e juventude de 15 a 24. Apesar disso, por vezes, os termos adolescentes e jovens serão utilizados como sinônimos, uma vez que esses limites não são fixos, pois existem juventudes diferentes, devido ao modo de viverem tal etapa da vida, o que provoca valores acima ou abaixo da idade estabelecida para delimitação do conceito.

impostas pelos adultos e pelas instituições sociais família, escola, trabalho e outras. Assim, considera-se pertinente o posicionamento de Leite (2008) em relação à necessidade de políticas públicas de trabalho e qualificação para jovens, destinadas especialmente aos jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica, que não se restrinjam a projetos meramente assistencialistas, mas programas que assumam o jovem enquanto ator social e cidadão, respeitando o seu direito ao trabalho, ao estudo, à qualificação profissional e à participação social.

Segundo Adorno et.al.(1999), a emergência da adolescência e as diversas abordagens em torno dela resultam de mudanças na estrutura e organização da família enquanto instituição civil, especialmente pela inserção dos seus membros no mundo do trabalho industrial. Além disso, a universalização da escola básica estimulou a criação de novos padrões de necessidades sociais, que somada à influência do individualismo filosófico, político e religioso, provocou na Europa, em fins da primeira metade do século XIX, um conjunto de mudanças que acabou provocando certo isolamento da família. Dessa maneira, “internamente, diferenciaram-se suas esferas íntimas, doméstica, privada e pública, repercutindo na proximidade e na distância, no adensamento e na formalidade das relações intra-familiares” (Perrot apud Adorno et.al.1999:64).

Cabe destacar que o debate em torno das instituições que envolvem o adolescente, especialmente as de socialização primária como a família, faz parte de um campo de análise melindroso, por se tratar de um fenômeno complexo e contraditório na sociedade contemporânea. A contradição existente pode ser percebida, por exemplo, na dicotomia entre, por um lado, a desinstitucionalização dos jovens e conseqüentemente uma socialização incompleta; e por outro, a emancipação do indivíduo que foi historicamente oprimido no seio da família.

Em relação ao primeiro aspecto, segundo Abad (2008) e Santos (1999) uma das mudanças ocorridas na família é a chamada “crise” da família tradicional, que acarretou

mudanças nos laços sociais devido à função desta unidade social estar atualmente em constante mutação. Pode-se entender que a palavra “crise” tão utilizada atualmente está direcionada ao tipo de família nuclear burguesa, herdeira da revolução industrial, cujos agrupamentos urbanos ocidentais a consideravam como modelo na aspiração a uma ascensão sócio-econômica. Essa chamada “crise” da família tradicional é utilizada normalmente por se referir à multiplicação das formas de família - nuclear, monoparentais, por agregação - enfim, novos arranjos institucionais familiares que começaram a questionar e recolocar os limites e funções entre pais, mães, filhos e filhas. Segundo Míoto (2001), no Brasil essa situação é clara quando consideram as transformações da família brasileira nos últimos 40 anos, traduzidas pelo declínio da natalidade, aumento da co-habitação e união consensual, aumento das famílias monoparentais com predominância das mulheres como chefes de família, das famílias recompostas e das pessoas que vivem sós, entre outros.

Além das novas configurações familiares, as relações de sociabilidade que nela se realizam também são variadas, uma vez que podem ser baseadas muito mais na afetividade e solidariedade, na tolerância e negociação do que na rigidez e obediência à autoridade paternal, mas também podem ser marcadas por relações conflitivas, como os fenômenos de violência doméstica. Nesse sentido, a família como toda e qualquer instituição social deve ser encarada como forte e fraca, pois como argumenta Pereira-Pereira (2006), é um lugar onde está presente a solidariedade, onde os indivíduos encontram refúgio contra o desamparo e a insegurança, por onde se perpetua a reprodução humana, em que há a socialização das crianças e contém ensinamentos para a vida, mas por outro lado, referindo ao segundo aspecto da dicotomia existente, a família também é revestida de violências, confinamentos, desencontros e rupturas; rupturas essas que muitas vezes podem representar a emancipação e bem estar dos indivíduos oprimidos no seio da família, como no caso de crianças e adolescentes.

A infância e adolescência no Brasil têm passado por graves problemas ligados à subnutrição, mortalidade infantil, exploração do trabalho infantil e baixa escolaridade, que se acumulam com a situação de crescente pauperização, o que inviabiliza soluções a curto e médio prazo. Para Adorno (1993) esse processo pode ser considerado um “curto-circuito perverso” devido à inserção de um número cada vez maior de crianças e adolescentes no mercado de trabalho em condições muito desfavoráveis, ocasionada pela necessidade de assegurar a sobrevivência de si e da família, o que por sua vez acarreta uma menor probabilidade de obtenção de escolarização formal e profissionalização, por conseguinte, empurra essa população para posições ocupacionais mais desfavoráveis e remunerações mais baixas, compondo “trajetórias modelares que se materializam em uma socialização incompleta e inadequada para sua irrupção no mundo adulto” (p.188). É importante dizer que não significa que toda criança e adolescente inserido no mundo do trabalho disciplinado ou informal reagem do mesmo modo a essa socialização incompleta, alguns agem pelo confronto, outros pela re-significação, outros pela ruptura e novas formas de socialização.

Assim como Adorno retrata a inversão que ocorre quando a família representada pelo mundo adulto, ao invés de proteção e socialização das crianças, se apóia no universo infanto-juvenil, a teoria geracional também demonstra como a família foi adquirindo contornos e relações diferentes na sociedade. A renovação da família se torna mais evidente quando utilizamos da abordagem geracional para compararmos os tipos de relações que envolvem os indivíduos e seus antepassados ou descendentes em três etapas distintas:

a) a primeira, denominada cultura pós-figurativa, demonstra a lealdade dos indivíduos à geração precedente, na qual a sociedade percebe o ancião como fonte do saber e dos valores a serem preservados e transmitidos às gerações futuras. Esse é o modelo que prevaleceu até o advento da era contemporânea - iniciada com a Revolução Industrial - estando presente ainda hoje, mas em agrupamentos primitivos ou isolados;

b) as culturas co-figurativas são caracterizadas pela reciprocidade de influências entre jovens e adultos, especialmente pelo fato dos jovens, na contemporaneidade, passarem a deter uma parcela significativa do poder de influência, devido ao conhecimento que adquiriram em sintonia à emergência de novas formas de tecnologia, a respeito das quais os mais idosos carecem de informação. Esse modelo é vigente na sociedade atual, cujo princípio modelador é o do adulto produtivo, que considera o presente como o elemento de maior interesse à sociedade;

c) por último, as culturas pré-figurativas baseiam-se no futuro com sua própria e desconhecida identidade, nas quais predominam as expectativas futuras, mas estas não mais representam o prolongamento do passado. É o poder jovem que rege essas culturas, havendo uma exacerbação dos conteúdos revolucionários, sendo essas culturas facilmente identificadas em nações que estejam sofrendo mudanças radicais em sua estrutura sócio-política. (M.Mead apud Osório, 1992:29)

Essa tipologia permite apontar a estruturação de uma família onde os adolescentes são os mediadores entre os seus membros mais idosos e a sociedade em processo de transmutação tecnológica, diferente do modelo típico tradicional, em que a família intermediava a relação entre adolescentes e sociedade. Isso porque aliada às mudanças que ocorrem na família, a dupla categoria escola-trabalho também passa por alterações em sua estrutura que modifica o cenário da relação entre juventude e instituições.

Um dos aspectos desse cenário, como afirma Abad (2008), é que a ilusão da mobilidade e ascensão social depositadas na expansão da educação secundária e universitária, vinculadas à modernização industrial, à economia em crescimento e ao esperado pleno emprego, têm se esgotado. Isso porque as sociedades atuais têm sentido dificuldades em facilitar um trânsito ordenado da juventude pelo circuito família-escola-emprego, uma vez que esse trajeto tem sido composto por momentos transitórios muito prolongados, indeterminados e descontínuos entre jovens e adultos.

Para muitos jovens, a escola já não é vista como garantia de empregabilidade. Segundo Novaes (2008), os jovens desta geração têm consciência de que a escola é importante como passaporte para o emprego, porém não o garante. Aqueles que conseguem terminar o segundo grau, por exemplo, se deparam nos concursos e processos de seleção com candidatos que possuem curso universitário, o que demonstra a não suficiência de vagas de trabalho para preencher a mão de obra que se qualifica. Além disso, os jovens que trabalham, normalmente trabalharam pouco e em muitos lugares, ou seja, “dispensas constantes, contratos de trabalho de curta duração, [que] acontecem tanto nos supermercados como nas agências de publicidade”, portanto, a questão da inserção do jovem no mercado de trabalho é um dos grandes motivos de conflito na sociedade moderna, tanto nas famílias mais pobres quanto nas de classe média.

Nas gerações anteriores a juventude era vista como um período de privações com pouca autonomia e constrangimento pelas convenções sociais, momento de árdua aprendizagem para adquirir a experiência suficiente antes de chegar à idade adulta, esperada com impaciência, pois era considerada a fase que reservava as melhores coisas da vida, especialmente no plano econômico, político e sexual. Hodiernamente, a condição adulta é vista como uma vida mais dependente, com amarrações e obrigações e onde o trabalho assalariado se apresenta como um episódio transitório que não define a identidade do indivíduo.

Esse fato está inserido no processo de mudanças que vem ocorrendo no modelo tradicional de trabalho, que antes tomado como sinônimo de emprego vem perdendo algumas de suas características básicas: industrial, assalariado, estável, masculino. Assim, o trabalho adquire novos formatos que algumas vezes são revestidos de exploração e precariedade, e em outras, de escolhas racionais, como no trabalho informal. Essa mudança na configuração do mercado de trabalho se torna mais compreensível a partir da diferenciação entre dois períodos no Brasil, o de estruturação e flexibilização do mercado de trabalho.

Segundo Alencar (2006) o primeiro período situado entre 1940 e 1980 refere-se à consolidação da indústria e institucionalização das relações e condições de trabalho, momento em que o mercado de trabalho se estruturou em torno do emprego assalariado e segmentos organizados, havendo uma redução do desemprego e incorporação de parcela significativa da população economicamente ativa no mercado de trabalho. Os problemas tradicionais de exclusão no mercado de trabalho associados ao subemprego, baixos rendimentos e informalidade existiam no país, contudo nos anos 1990 aprofundaram as variedades e disparidades quanto às formas de contrato: assalariados sem carteira, subcontratação, temporário, irregular, e desemprego.

Como alternativa ao desemprego uma série de ocupações nos segmentos não organizados são expandidas, de características não capitalistas, mas subordinadas à dinâmica capitalista, tais como: as empresas familiares, os trabalhadores por conta própria, pequenos prestadores de serviços, trabalho em domicílio, trabalho por peça, vendedores ambulantes, biscateiros, cuidadores de carros, engraxates (Pochmann apud Alencar, 2006:71). Apesar dessa gama de ocupações informais, com o fato do desemprego ter assumido índices alarmantes ao longo da década de 1990, a crise ameaça até o trabalho informal, sendo levado a seu esgotamento e saturação, com a renda tendendo a cair devido à concorrência e recessão.

Nesse contexto, Abad afirma que, para muitos jovens das classes populares a perspectiva de uma vida de trabalho e sacrifício não parece ter a mesma eficácia que para seus antepassados. Apesar de possuírem tempo livre, este se trata de uma espera ou vazio em virtude da falta de trabalho, de estudo e falta de alternativas para um ócio enriquecedor. Este

Não é um tempo legitimado e valorizado socialmente pela família e pelos pares, mas sim o tempo da angústia e da impotência, o tempo da estigmatização social, um tempo que empurra na direção da marginalidade e da exclusão, o tempo do ficar “marcando bobeira” numa esquina, exposto aos agentes da limpeza social (2008:26)

Para os jovens das classes sociais mais privilegiadas em relação à legitimação das responsabilidades adultas, o período de formação tende a se prolongar, para uma inserção

profissional que aparece no imaginário como uma esperança de amenizar a brecha cada vez maior entre capital e trabalho. O “quando” e “como” um jovem começa e pára de estudar e trabalhar é, segundo Novaes (2008) a resposta às fissuras de classe presentes na sociedade, pois revelam acessos diferenciados a partir das condições econômicas dos pais. Além da classe, outras categorias que podem interferir na trajetória dos jovens são gênero, raça, e endereço.

Em relação ao gênero, não é novidade que as jovens possuem salários menores que os jovens ao desempenharem a mesma função; e se a “boa aparência” exigida por certos postos de trabalho exclui os jovens e as jovens mais pobres, atinge particularmente os jovens negros. Mas outro critério de diferenciação dos jovens se agrega aos fatores de seleção já conhecidos, e além de ser um indicador de estratificação social, renda e pertencimento de classe, revela o estigma das áreas urbanas subjugadas pela violência, tráfico de drogas e corrupção policial, inter-relacionados.

Para Novaes (2008), especialmente no acesso ao mercado de trabalho, o endereço representa um critério de seleção, havendo inúmeras justificativas para que o empregador não aceite um jovem morador de determinada área da cidade. Primeiramente, por acreditarem que o jovem que mora em lugar de bandidos, é um bandido em potencial; segundo, pelo fato de morar em um lugar onde grupos de traficantes e polícia vivem em constante confronto, o empregador supõe que o jovem não poderá sair dali nesses momentos; terceiro, ele pode vir a cometer alguma falta contra o patrão ou a empresa, seja por solidariedade aos moradores da comunidade, ou por medo de represálias dos bandidos. Devido às conseqüências pré-concebidas pelos empregadores, acabam considerando que o melhor a fazer é não arriscar.

Apesar dessas mudanças na configuração do trabalho tornando-se ainda mais complexo quando se refere a adolescentes, por se tratar normalmente do primeiro emprego pleiteado e apesar disso haver exigência pelo empregador de experiência que os mesmos não possuem, o trabalho continua sendo uma referência importante em nossa sociedade, até

porque se refere a motivações bem práticas, como a sobrevivência e consumo, uma vez que o sistema de proteção social da maioria dos países está longe de ser comparado aos europeus. Além das motivações práticas, o trabalho é também espaço de socialização, aprendizagem e construção da identidade pessoal e grupal. É inclusive, no imaginário dos jovens, a condição que distingue o “cidadão” do “marginal”.

Assim também, como afirma Osório, a família em “crise”, não representa a desintegração da mesma, pois ela é e continuará sendo a estrutura básica de interação humana e persistirá através dos tempos como unidade primordial da organização social; “ela não desaparecerá enquanto a espécie humana não se extinguir, mas estará, como esteve até então, em lenta, por vezes imperceptível, mas constante renovação.” (1992:28-29). Apesar disso, admite-se haver um processo de desinstitucionalização da condição juvenil que sugerem novas formas de viver a etapa da juventude, caracterizada por uma autonomia individual no uso do seu tempo e de como transformá-lo em experiências; pela ausência de grandes responsabilidades de terceiros, por uma rápida maturidade mental e física e ainda que a emancipação econômica seja atrasada, a emocional e afetiva são precoces.

Das inúmeras possibilidades de viver a juventude, seja em concordância com as regras do mundo adulto, ou na manifestação de comportamentos arredios, indisciplinados e incompatíveis com a lógica de funcionamento das instituições encarregadas de introduzir corretivos e ajustes às desigualdades sociais, encontra-se a opção de construção de uma carreira na “delinqüência”. A discussão apresentada por Adorno (1993) quanto aos processos de desterritorialização dos sujeitos que se distanciam das identidades familiares, institucionais, rígidas e aproximam de “linhas de fuga” da ordem social é de grande importância para esse debate.

2.2 “Entre a decência e a malandragem”: o processo de desterritorialização e reterritorialização em microterritórios de sociabilidade

Apesar de haver uma tendência de considerar mecanismos ligados à desorganização familiar, pobreza, baixa escolaridade, falta de profissionalização, intermitência no trabalho, como causa ou estímulo ao envolvimento de crianças e adolescentes com o crime, é impossível obter a certeza do que realmente o ocasiona. Pode haver uma associação a alguma dessas situações combinadas entre si ou a nenhuma delas, contudo, “há, em verdade, uma miríade de derivações que não se traduzem necessariamente em abandono radical de todas as relações que constituem a ordem social dominante” (Adorno, 1993:195). É pertinente demonstrar que há um duplo mecanismo, ora em confronto, ora em adequação, de “desterritorialização” e “reterritorialização”, ou seja, de um lado o abandono progressivo de espaços institucionais da ordem moral e familiar dominante, de outro, inscrição dos sujeitos em microterritórios, onde constroem suas existências.

Cabe ressaltar que essa ruptura presente no processo de “desterritorialização” não ocorre de uma forma única e definitiva, mas em etapas que correspondem a êxitos e fracassos se manifestando inicialmente nas derivações mais comumente percebidas, como o afastamento da constelação familiar, fuga e evasão da escola, intermitência da atividade ocupacional, alternância entre trabalho e criminalidade. Com isso, antes de interrogar as causas da criminalidade infato-juvenil, cabe questionar a respeito dos mecanismos de “desterritorialização” e “reterritorialização”, do acesso ao que o autor chama de “microterritório da delinquência”. Entretanto, isso

não significa, de imediato e de modo inexorável, a ruptura de todos os liames com o universo “normal” e a inserção em linhas de sociabilidade completamente autônomas. Pode significar, no entanto, o operar de uma socialização incompleta que exacerba determinadas potencialidades e determinados traços do comportamento, reprimindo outros (ibidem)

Em relação à família, por exemplo, esse duplo movimento pode ocorrer por um lado, com o enfraquecimento dos laços à medida que os adolescentes se aproximam do espaço público da rua como *habitat* de existência e torna-se freqüente o contato com as agências de recolhimento, mas por outro lado, esses momentos de tensão pelos quais os adolescentes passam, seja em encarceramentos, ou perseguições, podem provocar uma reafirmação dos laços existentes ou constituídos. Esses momentos podem ainda contribuir para que trilhem caminho próprio, diante de situações em que há constrangimento diante dos familiares, ou de confronto com pais e parentes, escapando assim da constante vigilância institucional.

As linhas de fuga e o acesso de crianças e adolescentes em microterritórios cheios de aventura e emoção perpassam também pela escola e trabalho. “Essa reinscrição em linhas de fuga e de solidariedade paralelas é alcançada pela evasão escolar, pela experiência do trabalho, através do espaço público da rua” (Adorno, 1993:198). A rua representa no imaginário de muitas crianças e jovens um espaço de realização da existência pessoal que outros espaços privados e públicos como família, escola, trabalho estão impedidos de oferecer, que é a emancipação precoce. Por isso, muitos adolescentes em relação ao trabalho, preferem a atividade “autônoma” dos biscates, trabalho nas feiras, a lavagem e a guarda de carros, venda de produtos nos semáforos; uns alternam trabalho e delinquência, concretizando simultaneamente suas atividades como manutenção das identidades - trabalhador e bandido – para outros, porém, torna-se um caminho sem volta, com o abandono progressivo e definitivo do mundo do trabalho.

Esse abandono ocorre especialmente quando esses adolescentes entram em contato com as agências de controle, que acabam por reproduzir o comportamento violento ao invés de contê-lo. Os contatos iniciais vão aos poucos se tornando freqüentes, onde as crianças e adolescentes testam suas capacidades em resistir ao medo e violência, no intuito de se mostrarem mais fortes que a punição sofrida. A tendência é de que quanto mais reprimem esses comportamentos, mais propiciem o desenvolvimento de resistências que aprofundam a

“territorialização na delinquência”, edificando uma nova identidade que combina elementos anteriores da malandragem com novos padrões de conduta instituídos através do crime organizado.

É essa ambigüidade institucional vivenciada por crianças e jovens, que reflete a contradição subjetiva entre “decência e malandragem”, entre os pressupostos da ordem e das agências de controle a serem seguidos e a reprodução das práticas de violência e criminalidade nas quais estão envolvidos no cotidiano, que exigem audácia, ampliação de seus contatos e o enfrentamento das circunstâncias mais adversas que surgem em seus caminhos.

Essa discussão nos remete ao desafio de compreender como esses adolescentes em conflito com a lei, lei essa representada por normas externas de cunho mais geral, mas também em conflito com seus sentimentos e vínculos mais estreitos, poderiam romper o círculo vicioso de reprodução das práticas ilegais associadas à criminalidade, cumprindo as medidas devidas e afastando da relação íntima estabelecida com as agências de controle. Será que as instituições continuam sendo importantes para o desenvolvimento de uma sociedade que preza pela vida das suas crianças e adolescentes? Que novos papéis são atribuídos a elas e que novas instituições fazem parte da rede de atenção integral proposta a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, que inclui tanto as de socialização privada quanto pública?

2.3 Atos infracionais - configuração e re-configuração dos vínculos sociais

Segundo Miotto os atos infracionais constituem um fenômeno extremamente complexo, que deriva da inter-relação de um grande número de variáveis presentes na vida cotidiana (macro-sociais, culturais, micro-sociais, familiares, individuais) onde os sujeitos são ao mesmo tempo agentes e pacientes. Por isso, para a compreensão e o atendimento dos adolescentes é necessário visar ao contexto social em que está inserido, normalmente repleto

de contradições e ambigüidades. A família, como instituição central nesse contexto, vive a contradição entre a

exigência de cumprimento dos deveres prescritos, que é o cuidado e proteção de seus membros, e a ausência de condições para tal; entre o fortalecimento da importância dos projetos individuais dos pais e a manutenção do projeto familiar de cuidado com os outros; entre um modelo familiar ideal que persiste no imaginário social e a realidade da diversidade dos arranjos familiares. Enfim, se debate entre duas lógicas, ou seja, a lógica societária hegemônica do individualismo liberal onde inexiste a responsabilidade em relação ao outro e a lógica da solidariedade. Aquela lógica se contrapõe frontalmente à lógica da solidariedade (especialmente entre gerações) que constitui a base das relações familiares. (2001:113)

O Estatuto da Criança e do Adolescente se constitui como uma política de manutenção de vínculos, que reconhece a família como a matriz da identidade individual e social e media continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado no cotidiano dos sujeitos, mediando ainda as relações entre sujeitos e coletividade. Para isso, os artigos 101, 112 e 129 do ECA/1990 indicam as medidas orientadas para a proteção, socioeducativas e pertinente aos pais e responsáveis:

As medidas específicas de proteção – destinadas a crianças e adolescentes em situação de risco e a crianças que cometeram algum tipo de infração, pois a elas não podem ser atribuídas medidas socioeducativas;
As medidas socioeducativas – destinadas ao adolescente suspeito de praticar ato infracional; e
As medidas pertinentes aos pais e responsáveis – destinadas aos pais ou responsáveis que não estão cumprindo seus deveres em relação aos direitos de suas crianças e adolescentes. (Frota, 2008:68)

De todas as medidas, a preferência deve ser àquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, amparadas pelo objetivo de articular as instâncias governamentais e não-governamentais com função complementar nas áreas de prevenção, assistência social, proteção jurídica e defesa dos direitos. Percebe-se que a partir do ECA/1990, com a doutrina jurídica de proteção integral, o intuito é modificar o quadro de encarceramento da pobreza e de controle social repressivo, e afirmar medidas que assegurem o direito da criança e do adolescente, além de romper com a doutrina de situação irregular e

estabelecer uma política de atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situações especialmente difíceis.

Como afirma Alvarez,

Essa parece ser a situação atual das pesquisas desenvolvidas sob o rótulo da expressão controle social: deve-se ultrapassar uma visão por demais instrumentalista e funcionalista do controle social como uma misteriosa racionalidade voltada para a manutenção da ordem social e buscar, em contrapartida, formas mais multidimensionais de pensar o problema, capazes de dar conta dos complexos mecanismos que não propriamente controlam, mas sobretudo produzem comportamentos considerados adequados ou inadequados com relação a determinadas normas e instituições sociais. (2004:170)

A partir dessas considerações, percebe-se que a atenção à infância e juventude deve ser pensada sobre as condições que as famílias têm para cumprirem suas tarefas, isso porque atualmente são colocadas exigências maiores que as reais possibilidades da família em cumpri-las, devido às situações de vulnerabilidade das mesmas. Dessa maneira, ao concordar com Miotto (2001) é preciso chamar a atenção para o fato de que o ato infracional não representa o fim de um processo educativo mal sucedido realizado por uma família incompetente, mas ao contrário, representa um momento dramático do processo de viver do adolescente e de sua família que pode provocar transformações.

O ato infracional pode representar assim, uma tentativa de chamar a atenção para o adolescente e sua família e de recompor seus projetos de vida, no entanto, a sociedade ao invés de entendê-lo como um pedido de socorro, responde moralmente a esse pedido. Essa reação moral está associada à idéia da família como incapaz de solucionar os problemas e tarefas que lhe cabem, não percebendo que tais relações não se encontram apenas no interior das famílias, mas que é a própria família um sujeito social, que se relaciona com outras instituições e esferas da sociedade. A partir desse entendimento, percebe-se a necessidade de articular e propor políticas sociais que dêem sustentabilidade às famílias e adolescentes para rearticular seus projetos de vida, ultrapassando os limites de programas que desvalorizam e infantilizam a família.

Interessa observar ainda que apesar da família em muitos casos, representar a única possibilidade real para os indivíduos proverem suas necessidades, diante da inoperância ou ausência de mecanismos de proteção social, não se deve incorporar o discurso conservador de resolver na esfera privada questões de ordem pública. Como argumenta Alencar (2006) na atual conjuntura persiste a tendência de transferir quase que exclusivamente para a família responsabilidades que, em nome da solidariedade, da descentralização e parceria, a sobrecarregam. Devido a isso, a família deve se tornar referência central nos programas sociais, mas levando em consideração as novas configurações sociais no país é preciso reinstitucionalizar e reprofissionalizar as políticas de proteção social e levá-las a sério, o que implica a integração das ações em diferentes níveis, ou seja, das políticas sociais, da organização dos serviços e da atenção direta às famílias. (Pereira-Pereira, 2006; Miotto 2001)

A atenção direta às famílias objetiva identificar as dificuldades familiares, as possibilidades de mudanças e os recursos disponíveis, recursos esses que vão além dos materiais para alcançar respostas compatíveis com uma melhor qualidade de vida. Isso sugere mudanças possíveis de serem realizadas nos grupos familiares e suas redes, bem como as que dependem do engajamento em processos mais amplos para que transformações estruturais aconteçam. Essas ações estão inseridas no desenvolvimento de um processo compartilhado entre agentes e instituições sociais onde a autonomia da família se constrói, re-constrói e se preserva.

3 O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A adolescência em conflito com a lei é abordada neste capítulo entre a perspectiva de proteção que envolvem medidas preventivas e a perspectiva da punição ligada às medidas repressivas destinadas a esse público, políticas que variam entre os países e de acordo com a centralidade do assunto na mídia principalmente quando há casos isolados que sensibilizam a população. Com a diferenciação do tratamento do adolescente em conflito com a lei e do adulto que cometeu crimes a partir da implementação do ECA, são verificados alguns avanços no sentido de reconhecer a peculiaridade da questão, mas apesar disso, é grande a reação moral e o clamor pela redução da maioria penal, ignorando que a infância e adolescência foi marcada historicamente pela inexistência de proteção social e forte criminalização da pobreza. Além disso, outros fatores revestem o contexto da criança e do adolescente agravando os problemas sociais que revestem o adolescente em conflito com a lei, tais como o a dependência do uso de drogas, o tráfico de drogas, o comércio ilegal de armas e o conseqüente armamento pesado de crianças e adolescentes envolvidas no tráfico cada vez mais cedo, fatos esses que reproduzem a violência que estão continuamente vivenciando, como autores e como vítimas. A partir disso, são apresentados dados que retratam a criminalidade em Minas Gerais e em Montes Claros/MG bem como a dinâmica representativa das infrações, medidas socioeducativas, reincidência, a relação da reincidência com a ocupação, idade e escolaridade, e alguns aspectos subjetivos inseridos nessa caracterização dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas em meio aberto em Montes Claros.

3.1 Adolescente em conflito com a lei, proteção ou punição?

No contexto de ambigüidades sobre o qual falamos no capítulo anterior o adolescente é visto como problema e fonte de preocupações, gerando dois tipos de ações destinadas a esse público. Segundo Adorno (1999), no decorrer dos anos, primeiramente houve o reconhecimento da atenção especializada necessária ao adolescente, o que levou à redução das suas horas de trabalho fabril, à regulamentação da educação compulsória e o desenvolvimento de programas de lazer e de ocupação do seu tempo livre. Com isso, o adolescente foi adquirindo maior autonomia, especialmente nas grandes metrópoles industriais, e passou a ser visto como uma pessoa que precisa ser respeitada por seu próprio querer em relação aos diversos aspectos da vida social, seja profissional, sexual, de lazer, no modo de se vestir, etc. Porém, essa mesma autonomia foi sendo percebida como fonte de riscos, entre os quais, um dos mais temidos talvez seja o envolvimento com o mundo do crime e da violência.

A criminalidade juvenil é um tema de destaque na sociedade contemporânea, que conta com o apoio da mídia para difusão da idéia de que a população infanto-juvenil é a culpada por tal problema. Contudo, conforme assinala Rodrigues e Veronese (2001), essa questão pode ser vista como uma consequência de uma série de fatores-causa da criminalidade como um todo, ressaltando que esses fatores não se relacionam apenas às questões sócio-econômicas, mas também por termos éticos, de privações identitárias, que se acrescentam à desigualdade social e à privação econômica.

A associação entre delinqüência e juventude, e pobreza e criminalidade, serviu de base para muitas teorias que defendiam o controle e a disciplina social como forma de conter o avanço da criminalidade, ganhando força especialmente nos Estados Unidos no início do século XX e na Europa com o fim da segunda guerra mundial. O quadro se torna mais alarmante a partir da veiculação da mídia de cenários dramáticos, ao mostrar de tempos em

tempos notícias que aumentam a sensação de insegurança na população mesmo sem saber se o que é temido, de fato corresponde à generalidade que se encontra implícita.

Devido à dupla configuração que envolve o adolescente e a criminalidade, em que este desempenha papéis tanto de autor como de vítima da violência, políticas diferenciadas são adotadas nos países. Segundo Rodrigues e Veronese (2001) a adolescência envolvida com a criminalidade se constrói a partir da negação de certos direitos, tais como: escola, saúde, família, profissionalização, o que levou as agências internacionais e nacionais a fornecerem certas garantias à infância e à juventude, devido a esse público ser o principal alvo das conseqüências sociais do milagre econômico, nas décadas de 50 e 60 do século XX, que envolveram decisões econômicas internacionais as quais englobaram os países em desenvolvimento.

Nesse aspecto, por um lado, as legislações nacionais tem se valido das recomendações de proteção à infância e adolescência, desde o início dos anos 80, que “revelavam portanto uma clara inclinação por intervenções de tipo preventivo, voltadas para a proteção social, em lugar de intervenções exclusivamente repressivas, que visavam conter o comportamento social de adolescentes envolvidos com o mundo do crime e da violência” (Adorno, 1999:66). Por outro lado, à medida que as suspeitas de crescimento da delinqüência juvenil alcançavam amplos segmentos da sociedade pós-industrial e as estatísticas confirmavam tais suspeitas, a pressão para reverter as políticas vigentes aumentava.

A partir da segunda metade da década de 1980, na Inglaterra e nos EUA vive-se uma rigorosa observância da lei e da ordem; na Inglaterra as medidas adotadas tenderam a apertar o cerco em torno da restrição da liberdade para adolescentes envolvidos com o crime, de maneira semelhante os EUA e a França seguiram a tendência de colocar sob suspeição a pertinência de políticas preventivas em favor das políticas de redução de riscos.

No Brasil, como afirma Misse, crianças e adolescentes tem sido poupadas legalmente do mesmo tratamento penal que adultos. “Legalmente, eles não cometem crimes,

mas atos infracionais. Não respondem a processos, mas a autos de investigação social; não cumprem sentenças, mas medidas sócio-educativas, que podem incluir não a prisão, mas o internamento em instituições totais de confinamento” (2007:193), preceitos esses que foram modificados com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Esse novo tratamento também pode ser percebido a partir da modificação do conceito pena originário do Código Penal, que tradicionalmente está associado à noção de castigo. Conforme Terra (1999) ao invés de pena, o Estatuto adota agora medidas socioeducativas como respostas a atos infracionais, seguindo o preceito de proteção integral que assegura as oportunidades e facilidades ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade. Mas apesar da preocupação com a ressocialização, é grande a reação moral aos atos infracionais cometidos por jovens com menos de 18 anos, e por isso muitos grupos reivindicam a diminuição da responsabilidade penal no Brasil para 16, 14 e até 12 anos.

Pode-se perceber que a posição em favor da redução da maioridade penal não considera o fato de que a proteção social no Brasil sempre ficou à margem das políticas públicas, fato que contribuiu para que a trajetória brasileira fosse marcada pela criminalização da pobreza. Como forma de denúncia a esse quadro, diversas obras foram escritas desde o início do século XX, acerca do problema da infância e adolescência desamparada e a prática correcional vigente por longo período, que deixou resquícios nas práticas atuais. Além desse desamparo institucional e criminalização da pobreza, outro fator que agrava o problema da infância e juventude em relação à criminalidade, é o fato de que a própria criminalidade vai se revestindo de outros critérios para a utilização dessa população em seu favor, como a expansão do varejo de drogas ilícitas que recruta crianças e adolescentes cada vez mais cedo para trabalharem nesse ramo.

3.2 Violência armada, tráfico de drogas e juventude

A inserção de crianças e adolescentes no tráfico de drogas é uma realidade que marca o cenário brasileiro e expõe a fraqueza das políticas públicas que não alcançam grandes contingentes populacionais, deixando um vácuo ocupado por um Estado paralelo, forte, imponente, que dita regras e impõe respeito. Ao mesmo tempo esse Estado protege seus componentes, abre possibilidades para obtenção de sucesso, de conquistar a auto-estima e o status perante os demais membros da comunidade, de trabalhar e ganhar dinheiro rápido, de seguir carreira e subir na posição hierárquica se tiver bom desempenho, enfim, favorece aquilo que o Estado de direito deveria proporcionar, mas não proporciona.

É certo que crianças e adolescentes sempre estiveram envolvidos com o tráfico de drogas, contudo, assinala Dowdney (2003), eram empregadas com menor frequência do que hoje, além disso, elas não eram armadas e não recebiam dinheiro ou um salário fixo em troca dos seus serviços, costumavam receber presentes como tênis e roupas de marca, presentes esses que nas palavras de um ex-traficante juvenil dos anos 70 se tratavam de “(...) *coisas que ajudariam a gente, teoricamente, a continuar sendo criança*”.

Percebe-se que são fenômenos complexos e interligados que envolvem a criminalidade juvenil nos últimos tempos, pois além do tráfico de drogas propriamente dito, questões como o comércio ilegal de armas, a dependência de drogas e a ausência de programas e instituições que atendam e acompanhem esses casos formam uma teia que dificilmente deixarão escapar aqueles que adentrarem nela. Segundo Sento-Sé, “violência, tráfico de drogas e juventude formam uma tríade facilmente reconhecível, hoje, como um dos principais desafios à democracia no Brasil” (2007:211). Isso porque além do comércio varejista recrutar membros cada vez mais jovens, trata-se de adolescentes portando armas de grande poder destruidor e atuando na linha de frente dos conflitos, mesmo quando ocupam posições secundárias na hierarquia do tráfico de drogas.

O que ocorre, como exposto por Dowdney (2003) é que as crianças são utilizadas como um trunfo valioso por serem ágeis, rápidas e pequenas, características que favorecem a utilização de armas leves com eficiência, sendo ainda mantidas presas por menos tempo quando detidas. É preciso chamar a atenção para o fato de que mais do que a venda de drogas por si só, o que deve ser enfatizado é o problema da violência armada relacionada com o tráfico, pois o uso e venda de drogas existe em diversos lugares do mundo, contudo, a violência gerada a partir desse comércio é verificada de forma mais grave em lugares como o Rio de Janeiro no Brasil e outras cidades que se assemelham a ela em algumas características.

É possível verificar a partir de pesquisas renomadas na área, a dinâmica das infrações cometidas pelos adolescentes, onde a incidência de furto e roubo, infrações predominantes há algumas décadas, foram diminuindo ao longo dos anos em contraposição ao aumento de outras infrações como o tráfico de drogas. Ao analisar a variação das infrações cometidas pelos adolescentes, Misse constata que em 1960 o crime contra o patrimônio representava a maioria dos delitos praticados por adolescentes, sendo o furto o mais comum; em meados dos anos 1970 os roubos aumentaram e nos anos 1980 ultrapassaram os furtos. Com a entrada das drogas nesse leque de contravenções praticadas pelos adolescentes, em meados dos anos 1990 as detenções por tráfico superaram as de roubo, chegando a ultrapassar a predominância histórica de furtos¹⁰.

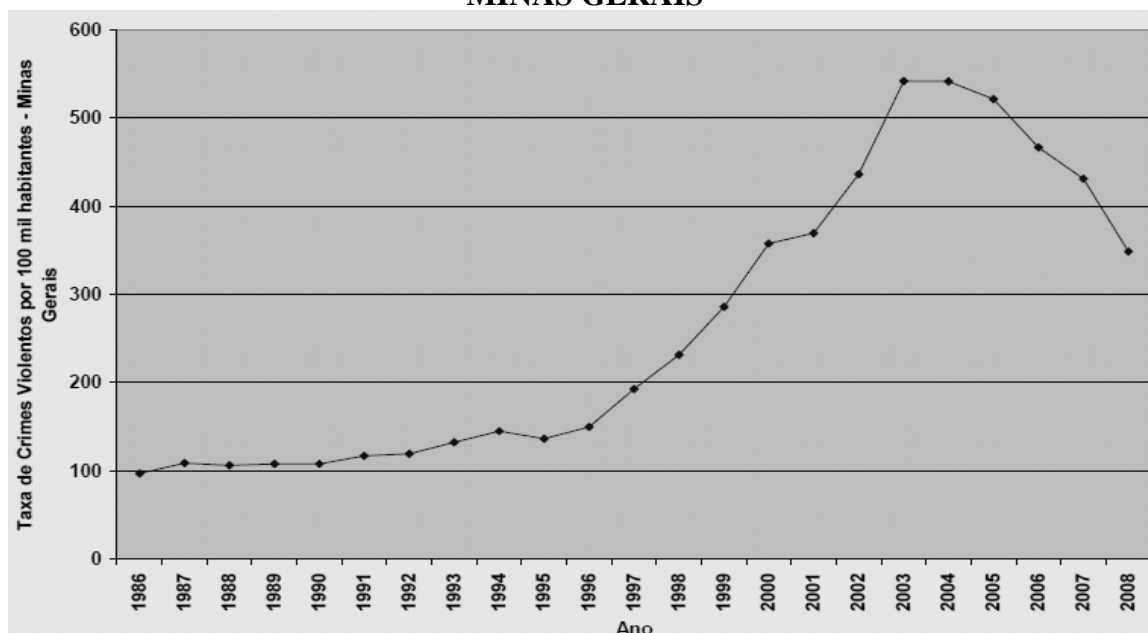
Esses dados servem de referência para uma análise inicial da criminalidade no estado de Minas Gerais, em especial no município de Montes Claros/MG, à luz de alguns dados que nos permitirão elucidar algumas características e estabelecer comparações nesse cenário.

¹⁰ Esses dados presentes em Misse (2007) – ver bibliografia – fazem parte de pesquisa feita por ele e outros colegas, publicada em 1973, sobre a delinquência juvenil no então Estado da Guanabara, por solicitação do então Juiz de Menores, Dr. Alyrio Cavallieri.

3.3 O Estado de MG e o município de Montes Claros/MG: alguns dados

Conforme dados do Anuário de Informações Criminais de Minas Gerais 2008, o Estado vivenciou um aumento significativo da criminalidade violenta entre 1997 e 2003, sendo que as taxas anuais de crimes violentos por 100 mil habitantes subiram em torno de 400%, os roubos (aumento de aproximadamente 580%) e os Homicídios, aproximadamente 100%. A partir de 2004/2005 essa taxa começa a regredir como podemos verificar no gráfico a seguir.

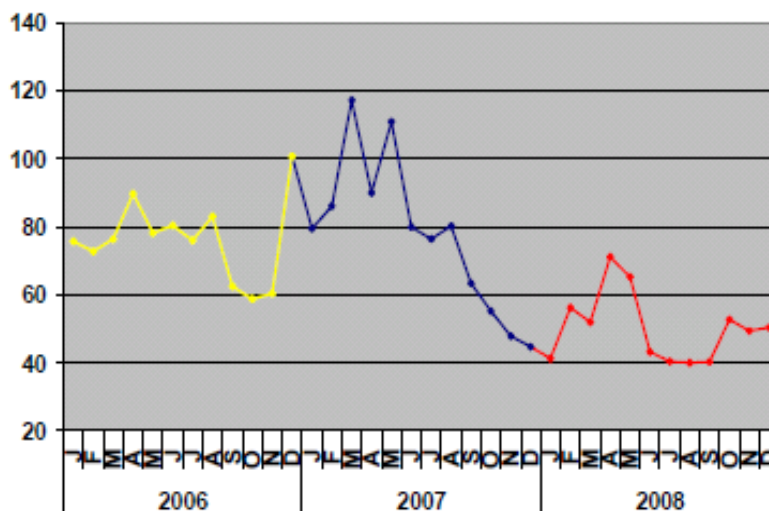
GRÁFICO 1. TAXA DE CRIMES VIOLENTOS POR 100 MIL HABITANTES – MINAS GERAIS



Fonte: Anuário de informações criminais de Minas Gerais/2008

Já em relação ao município de Montes Claros/MG, se considerarmos o período relativo a 2006 – 2008, percebemos que há um aumento da criminalidade violenta em 2007 com relação a 2006, e nova queda em 2008, conforme apresenta o gráfico que se segue

**GRÁFICO 2. TAXA DE CRIMES VIOLENTOS
POR 100 MIL HABITANTES –
MONTES CLAROS/MG**



Fonte: Anuário de informações criminais de Minas Gerais/2008

Contudo, apesar da taxa de crimes violentos ter aumentado em 2007 no município, as ocorrências policiais envolvendo menores diminuíram nesse ano com relação a 2006, havendo um aumento moderado em 2008, como pode ser verificado na tabela abaixo. Importa dizer que a unidade privativa de liberdade foi inaugurada no município em Novembro de 2005, o que pode ser considerado um dos fatores que influenciaram a queda em 2007, pois muitas vezes são os mesmos adolescentes que praticam atos infracionais diversos e elevam as estatísticas, porém, isso não significa dizer que a medida de internação seja a mais adequada para a redução dos delitos e diminuição da criminalidade juvenil.

**TABELA 1. OCORRÊNCIAS
POLICIAIS ENVOLVENDO
ADOLESCENTES 2006-2008 –
MONTES CLAROS/MG**

Meses	Anos		
	2006	2007	2008
Janeiro	97	75	99
Fevereiro	108	72	102
Março	127	108	139
Abril	140	102	126
Mai	164	72	100
Junho	144	89	104
Julho	126	82	100
Agosto	122	99	108
Setembro	147	94	86
Outubro	93	129	104
Novembro	86	85	123
Dezembro	114	97	97
Total	1468	1104	1288

Fonte: Oliveira, G.R., 2008

Verifica-se que em muitos casos a internação ainda é a medida mais utilizada mesmo que a maioria dos delitos seja contra o patrimônio, permanecendo a prática de encarceramento da pobreza herdada de políticas que até bem pouco tempo não eram questionadas. Pesquisa realizada em 2006¹¹ confirma a predominância de infrações contra o patrimônio entre os adolescentes que cumprem a medida de internação no Centro Socioeducativo de Montes Claros/MG; 77% dos adolescentes internos praticaram crime contra o patrimônio (42% roubo e 35% furto), seguido de tráfico de drogas (14%) e tentativa de homicídio e homicídio (7%). Percebe-se que o homicídio, um dos crimes mais divulgados como a causa de maior sensação de insegurança, é o menos praticado entre os adolescentes que cumprem medida de internação no município; quanto ao tráfico de drogas, apesar de não representar a infração mais cometida, seu percentual tem aumentado, vindo logo em seguida às infrações contra o patrimônio.

¹¹ MELO FRANCO, Raíssa Neiva de. Adolescente em conflito com a lei: uma abordagem sócio-jurídica dos poderes familiar e estatal quanto à privação de liberdade. Unimontes/PPGDS. Dissertação de Mestrado, 2006.

Ao sentir a necessidade de obter informações que serviriam como arcabouço na caracterização das medidas em meio aberto e comparação com a medida em meio fechado no município, foram selecionadas variáveis para que essa pesquisa retratasse aspectos individuais dos adolescentes em conflito com a lei e os aspectos sociais que os envolvem. Os aspectos sociais referem-se aqui à maneira como os programas executores das medidas socioeducativas e as instituições relacionadas à família, ao mercado de trabalho e socioeducativas dessa rede desempenham o papel designado a elas, relatando questões negativas e positivas nesse processo novo, repleto de desafios para a sua solidificação nos municípios brasileiros.

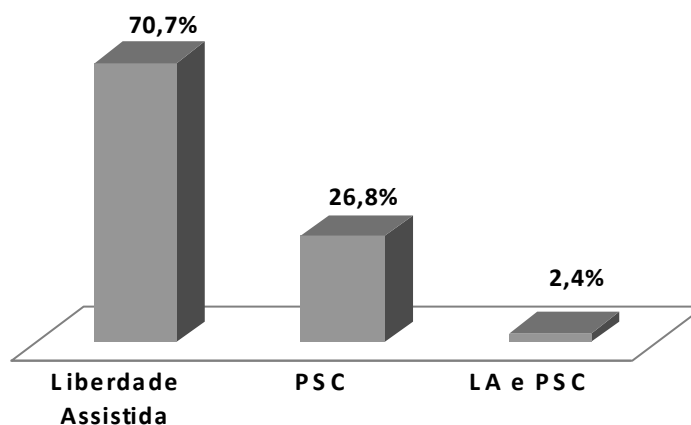
3.4 Os adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas em meio aberto no município de Montes Claros/MG: uma investigação inicial

No período de 13/08/2009 a 09/10/2009 foram levantados dados dos adolescentes em cumprimento das medidas Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida bem como informações que traduzem o contexto vivenciado por esses adolescentes, permitindo-nos fazer uma análise de conteúdo dos processos em andamento na Secretaria da Vara da Infância e Juventude do município de Montes Claros/MG.

Inicialmente foi feita uma pesquisa exploratória, no intuito de identificar os documentos que nos permitia obter os dados e as informações que interessavam a essa pesquisa, sendo consultados especialmente os seguintes documentos: Representação do Ministério Público, boletins de ocorrência da Polícia Civil e Militar, Termo de Audiência de Apresentação do Adolescente, Alegações finais do Juizado e os relatórios de acompanhamento da unidade de internação (referente aos adolescentes que haviam passado pela medida privativa antes de ser designada a medida em meio aberto), assim como os relatórios de acompanhamento dos programas Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

Foram identificados 41 adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto no município, e desse universo pesquisado, 29 cumprem Liberdade Assistida, 11 Prestação de Serviços à Comunidade e 1 adolescente cumpre ambas as medidas, podendo ser visualizada a representação percentual no gráfico a seguir

**GRÁFICO 3. ADOLESCENTES POR MEDIDA
PSC E LA – MONTES CLAROS/MG**



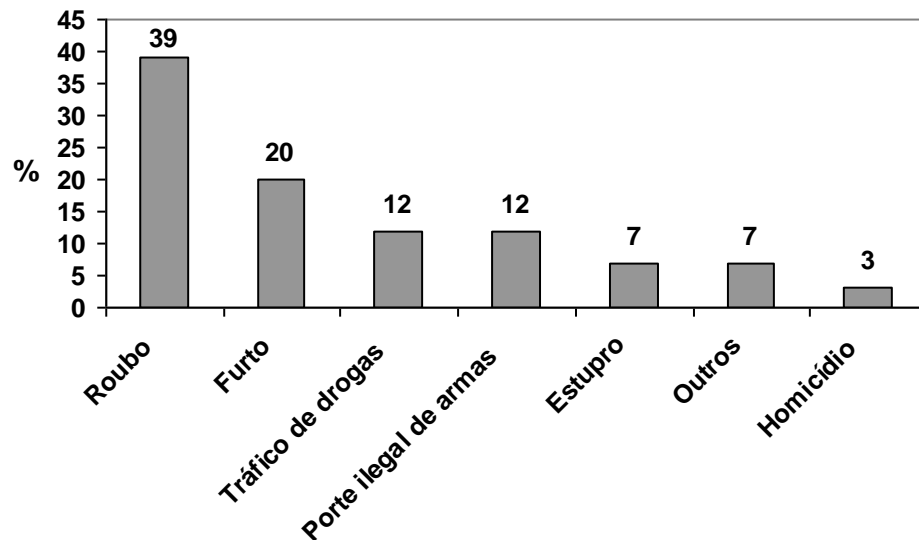
Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

Em relação às infrações praticadas pelos adolescentes que cumprem medidas em meio aberto no município¹², há uma semelhança com as da internação, sendo que o roubo e o furto são as mais freqüentes, seguidas do tráfico de drogas conforme apresentado no gráfico abaixo. O porte ilegal de armas tem a mesma representatividade do tráfico de drogas, o que nos permite estabelecer uma relação entre os dois tipos de infrações e voltar à discussão estabelecida por Dowdney e Sento-Sé, quanto à violência armada que está mais cada vez mais

¹² Foram identificados nos processos analisados 46 atos infracionais praticados pelos 41 adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas em meio aberto PSC e LA. Esses atos infracionais correspondem aos anos de 2005 (3 atos infracionais); 2006 (11 atos infracionais); 2007 (14 atos infracionais), 2008 (11 atos infracionais) e 2009 (7 atos infracionais). Apesar dos números nos apresentarem uma maior incidência em 2007 não se pode afirmar que nesse ano houve maior prática dos atos infracionais, pois os adolescentes que praticaram atos infracionais nos outros anos, como em 2005 e 2006 por exemplo, podem já ter cumprido a medida e não fazerem mais parte do sistema socioeducativo ou por outro lado, podem ter sido transferidos para a internação e por isso não serem localizados nos processos das medidas em meio aberto.

presente no tráfico de drogas, especialmente em locais como Montes Claros/MG, onde a disputa entre grupos rivais é marcante.

GRÁFICO 4. INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ADOLESCENTES PSC E LA – MONTES CLAROS/MG¹³



Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

Ainda referindo-se aos tipos de infrações cometidas pelos adolescentes que cumprem medidas em meio aberto no município, o homicídio apesar de representar a mínima parte das infrações em análise, também está vinculado ao porte ilegal de armas e o tráfico de drogas, o que pode ser verificado em caso específico, em que um menor é levado a assumir o crime cometido por maiores de idade.

O adolescente 24 que responde a processo por ameaçar dois militares, já respondia a ato infracional análogo a homicídio; está envolvido com traficância, sendo visto contantemente na companhia de traficantes e proferindo ameaças aos moradores da região onde vive (Vila do Lago II) exigindo que não prestem informações a seu respeito. Já foi usuário de crack por 6 meses, mas garante que não

¹³ A categoria “Outros” refere-se aos seguintes atos infracionais: art.180 – receptação de coisas que seja produto de crime; art.147 – ameaça de causar mal injusto e grave e art.12 da lei 6368/76 referente ao consumo de substância entorpecente ou outra que determine dependência física ou psíquica sem a determinação legal ou regulamentar.

está mais envolvido. Contudo, relata que em relação ao homicídio, não participou do mesmo, mas foi procurado pelos culpados a assumir os disparos que acarretou a morte da vítima (...) Posteriormente, através de investigação policial os responsáveis pelo homicídio e por outros crimes ocorridos anteriormente foram presos. Trata-se de quadrilha formada por seis componentes em função de disputa de tráfico de drogas, sendo efetuada a prisão dos três autores do crime em Agosto/2008. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

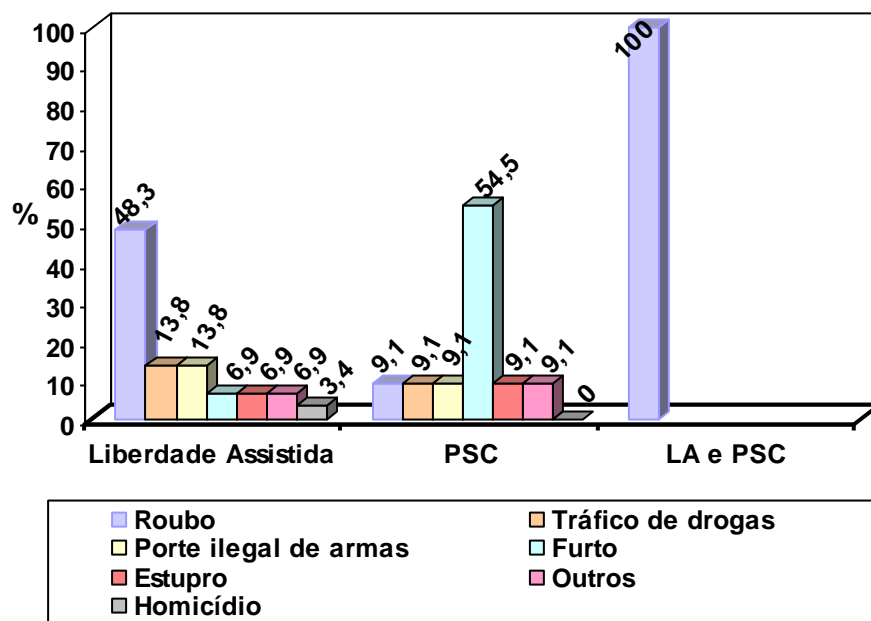
Esse caso retrata bem a submissão dos adolescentes que se encontram em posições inferiores aos chefes que estão no topo da hierarquia do tráfico de drogas. Nesse exemplo dado, o adolescente foi levado a assumir o homicídio praticado por outros responsáveis, mas posteriormente os verdadeiros culpados foram julgados e presos, contudo é preciso salientar que essa transferência da culpa ocorre mais frequentemente do que se imagina, e em muitos casos aqueles que realmente deveriam ser detidos estão soltos enquanto os adolescentes com menos de 18 anos são levados a admitir atos infracionais que não praticaram devido à fidelidade existente àqueles que comandam esse mercado. Lembrando que essa transferência ocorre pelas “vantagens” legais que os adolescentes possuem ao serem apreendidos.

Outro adolescente que responde a processo pela infração de homicídio alega que, a pedido de outra pessoa levou uma arma para ser guardada na casa da namorada do solicitante, mas como o solicitado não sabia manusear a arma acabou disparando involuntariamente a mesma ao tentar descarregá-la no local destinado, o que acarretou a morte de uma criança que se encontrava na residência no momento. A família do adolescente responsável pelo disparo arcou com as despesas do funeral, porém, esse fato além de ter causado uma grande perda para a família da criança, provocou distúrbios emocionais para o adolescente após a ocorrência do fato trágico.

Voltando às infrações em geral, ao decompô-las por programa percebemos que as proporções de roubo e furto se distinguem entre os adolescentes que cumprem Liberdade Assistida e Prestação de Serviços; das infrações cometidas pelos que cumprem a Liberdade

Assistida o roubo chega a quase 50% e o furto apenas 6,9%; já em relação àqueles que cumprem a medida Prestação de Serviços à Comunidade a proporcionalidade é invertida, uma vez que o roubo representa 9,1% e o furto 54,5% das infrações cometidas, como indica o gráfico a seguir.

**GRÁFICO 5. INFRAÇÕES POR MEDIDA
PSC E LA – MONTES CLAROS/MG**



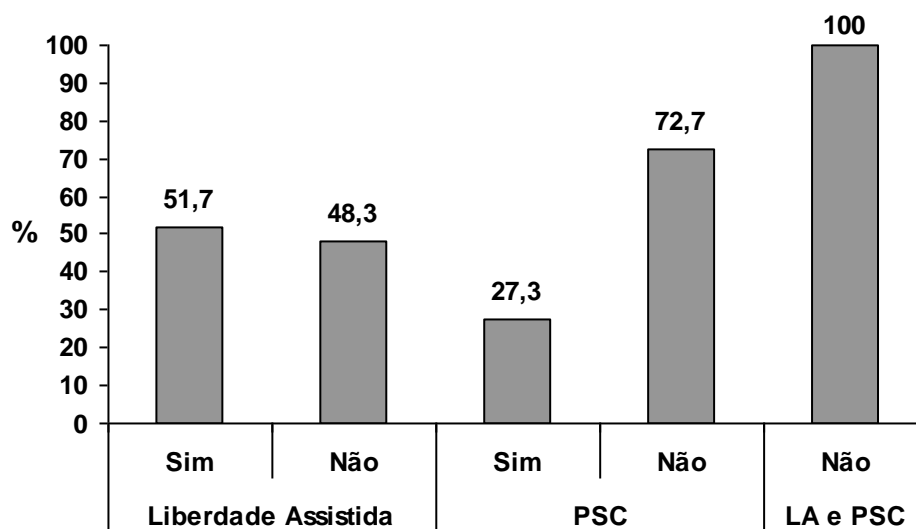
Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

Ou seja, os adolescentes que cumprem LA cometeram delitos que envolveram maior violência, normalmente associada ao porte de armas, enquanto os adolescentes da PSC raramente se envolveram em outros delitos, ou então cometeram infrações menos graves. Percebe-se que a Prestação de Serviços à Comunidade lida com adolescentes que estão no início da inserção na criminalidade, o que aumenta a sua importância na rede institucional que orienta esses adolescentes.

Outra categoria que evidencia essa diferença entre as medidas PSC e LA é a reincidência, uma vez que a proporção de adolescentes reincidentes que cumprem LA é maior

que a dos reincidentes que cumprem PSC, e entre os que cumprem LA o percentual de reincidentes permanece maior que os não reincidentes, já na medida PSC a situação é invertida, como pode ser verificado no gráfico a seguir.

**GRÁFICO 6. REINCIDÊNCIA POR MEDIDA
PSC E LA – MONTES CLAROS/MG**



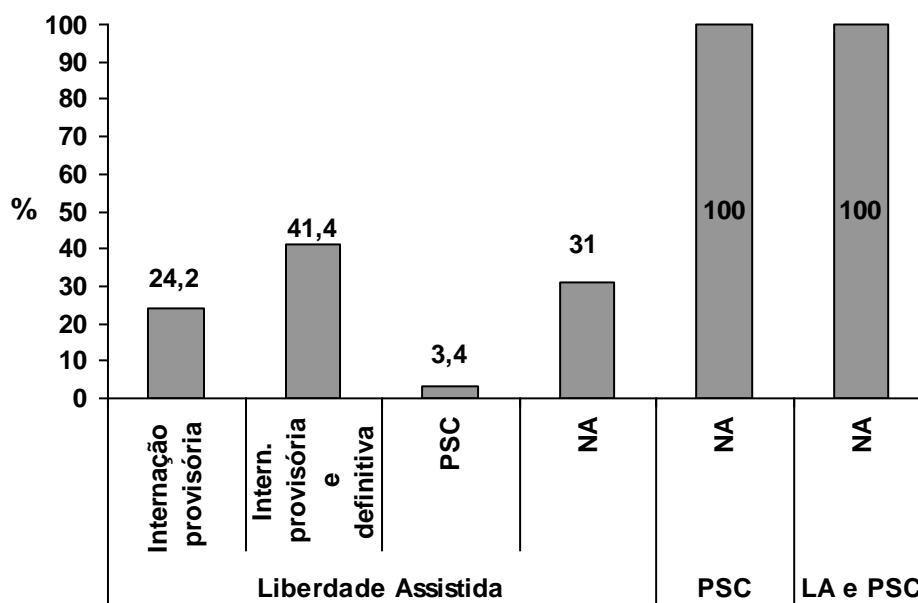
Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

Entretanto, é importante enfatizar que as medidas socioeducativas apresentam uma graduação, que pode implicar em regressão ou progressão de medida, assim, os adolescentes que cumprem a internação e recebem progressão de medida no município de Montes Claros/MG são encaminhados ao Liberdade Assistida, pois a semiliberdade que seria a medida a ser indicada na progressão após a internação, não faz parte do sistema socioeducativo do município.

Além disso deve ser considerado o fato de que a internação é indicada àqueles que cometeram infrações graves e/ou voltaram a cometer novas infrações, ou seja, aos reincidentes, por isso podemos notar que dos adolescentes que cumprem a Liberdade Assistida, em sua maioria vindos da internação quando recebem progressão de medida, a

maior parte, 41,4 % passaram pela internação provisória e definitiva, enquanto em relação aos adolescentes que cumprem a Prestação de Serviços à Comunidade nenhum deles passou por medida anterior¹⁴, como apresenta o gráfico 7.

**GRÁFICO 7. MEDIDA ANTERIOR POR MEDIDA
PSC E LA – MONTES CLAROS/MG**



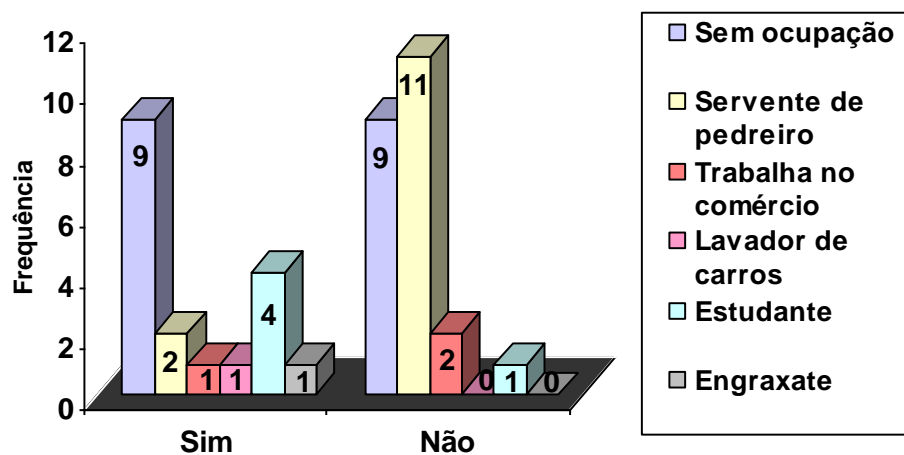
Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

O que se pretende com as indicações em relação à reincidência ou medida anterior é chamar a atenção para a necessidade da articulação institucional para que os adolescentes em conflito com a lei cumpram o que devem, mas que não estejam inseridos num círculo vicioso, em que os atos infracionais se repetem e se agravam, e conseqüentemente as medidas de repressão se fazem presentes, como ocorre em situações onde os adolescentes já saem das instituições socioeducativas para a prisão adulta, devido a novos delitos praticados.

¹⁴ Apesar de 27,3% dos adolescentes que cumprem a Prestação de Serviços à Comunidade serem reincidentes – gráfico 6 – 100% deles não passaram por medida anterior – gráfico 7. Isso se explica pelo fato de nos processos consultados existirem informações de que esses adolescentes haviam cometido ato infracional anterior ao que estava em andamento, apesar de não terem sido localizados outros processos.

Com isso, a questão da reincidência não tem aqui a intenção de criar estereótipos que fortalecem preconceitos diversos, mas pelo contrário, indicar que os adolescentes que cometem infrações, inclusive os reincidentes, convivem com o problema da desinstitucionalização juvenil, não havendo assim, uma relação direta com a pobreza. Esse fato pode ser explicitado pelo gráfico 8 ao demonstrar primeiramente, que a maior parte dos adolescentes que cumprem medidas em meio aberto em Montes Claros/MG não são reincidentes, e entre aqueles que são reincidentes, a maioria não possui ocupação¹⁵. Dos não reincidentes, pode-se verificar que a maioria se encontra na ocupação servente de pedreiro, ou seja, trabalhavam quando praticaram o ato infracional, enquanto em relação aos reincidentes a representatividade da mesma ocupação é baixa. Isso nos leva a crer que os que não possuem alguma ocupação têm maiores chances de cometer novos atos infracionais e que as ocupações consideradas pelo senso comum de menor status como a de servente de pedreiro, não é causa do envolvimento de adolescentes com a criminalidade.

**GRÁFICO 8. REINCIDÊNCIA POR OCUPAÇÃO
PSC E LA – MONTES CLAROS/MG**

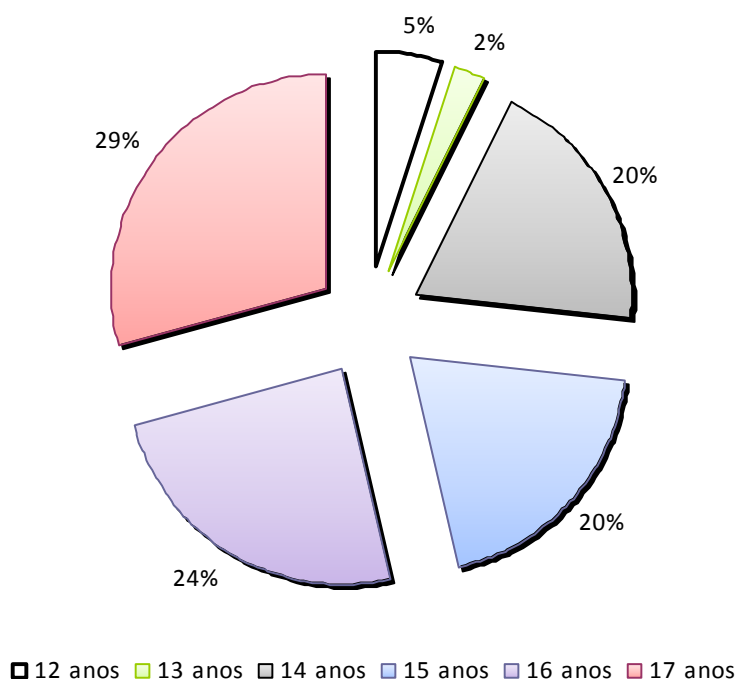


Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

¹⁵ Ocupação aqui corresponde a alguma atividade desenvolvida pelo adolescente não ligada à criminalidade, como o estudo ou o trabalho, portanto, aqueles que foram considerados sem ocupação nem estudam nem trabalham.

Em relação à faixa etária dos adolescentes, verificamos que à medida que aumenta a idade, torna-se mais freqüente os atos infracionais praticados. Conforme o gráfico abaixo apresenta, em ordem crescente 14, 15, 16 e 17 anos são as idades com maiores percentuais quanto aos adolescentes que cumprem as medidas em meio aberto no município.

**GRÁFICO 9. IDADE TOTAL
PSC E LA – MONTES CLAROS/MG**



Fonte: Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG
Elaboração própria, 2009

Lembrando que parte considerável desses adolescentes já passaram por medida anterior como demonstrado pelo gráfico 7, e que as crianças e adolescentes estão começando a andar com os traficantes e portando armas cada vez mais cedo, assim, quando chegam nos 16 e 17 anos já estão ocupando posições de grande status na hierarquia do tráfico. Conforme pesquisa de Dowdney (2003), no Rio de Janeiro a faixa dos 15 aos 17 anos é a mais usualmente armada e utilizada como soldados¹⁶.

¹⁶ Os soldados estão sempre armados e são responsáveis pela manutenção da ordem na comunidade, pela proteção dos empregados das facções e das bocas de fumo contra invasões de facções rivais ou batidas da polícia, assim como pela invasão de outras comunidades para tomar os pontos de venda de outras facções

Importa salientar que soldados ou não, a grande maioria das crianças e adolescentes empregados pelas facções andam armados a fim de repelir uma invasão de facção rival ou uma batida policial. Outro fator relacionado a esse armamento é o alto índice de roubos à mão armada, infração de maior representatividade em Montes Claros/MG, especialmente quando ocorrem ações de combate ao tráfico. Essa relação entre o aumento do roubo à mão armada e busca e apreensão de drogas pode ser compreendida a partir da seguinte explicação: segundo relato de um morador da comunidade Cidade Cristo Rei¹⁷ em Montes Claros, quando a polícia realiza apreensões de droga por intermédio das operações de presença, os “aviões”, categorias mais baixas do tráfico de drogas, metem assaltos à mão armada para honrar seus compromissos¹⁸.

Tal relação entre tráfico de drogas e/ou dependência de drogas e roubo à mão armada foi percebida claramente na análise dos processos referentes aos adolescentes que cumprem medida em meio aberto no município, como demonstrado nos exemplos a seguir:

O adolescente 17 (...)é visto constantemente com pessoas que já possuem passagem nos meios policiais, havendo a suspeita de que o adolescente esteja envolvido com traficantes da cidade. Além disso, consta nos autos que o representado parou de estudar e que pratica crimes contra o patrimônio, a fim de conseguir dinheiro para alimentar o seu vício. Em relação ao ato infracional cometido pelo adolescente, a mãe assevera que tal fato relaciona-se ao vício em entorpecente com qual o adolescente encontra-se envolvido, sendo confirmado pelo adolescente. Mencionou que começou a roubar aos 14 anos, mesma época que iniciou o uso de drogas (crack). Alegou que atualmente, não tem sentido necessidade de usar crack e que quando sair do Centro de Internação, pretende voltar aos estudos e arrumar um emprego, pois se sente arrependido.(Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

O adolescente 3 já se envolveu com outros atos infracionais, notadamente o tráfico ilícito de entorpecentes (..) No ato infracional pelo qual está

¹⁷ Comunidade localizada no interior do Bairro Alto São João em Montes Claros/MG onde localiza-se “o maior mercado de distribuição de drogas do norte de Minas Gerais, conseqüentemente o mais violento”, em que a população vivencia diariamente uma guerra entre facções pelo domínio do tráfico de drogas.

¹⁸ Informações presentes em: MARTINS, Herbert Toledo (Coord). Plano Local de Prevenção à Violência e criminalidade da comunidade Cidade Cristo Rei. SEDS-CRISP-GUNMESP/UNIMONTES. Montes Claros, Janeiro/2009.

respondendo atualmente, subtraiu das vítimas celular e R\$ 150,00, sendo os mesmos devolvidos após a apreensão. O adolescente nega a atual infração, mas afirma já ter praticado outros atos infracionais de roubo e receptação de objetos roubados, motivo pelo qual acredita estar sendo acusado falsamente. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

O adolescente 9 estava vendendo drogas há uns quatro anos; não faz uso de drogas. Sabia que vender drogas era crime, mas era o meio de ganhar dinheiro;[contudo] não estava passando por nenhuma necessidade que justificasse a venda de drogas. (...) Parou de estudar para trabalhar e depois que parou de trabalhar desanimou a voltar aos estudos; (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

O adolescente 27 adquiriu a arma há aproximadamente 2 anos para ajudar o amigo que vendeu a ele e precisava do dinheiro. Resolveu fazer uso da arma para roubar por “cabeça fraca”. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

Outra característica identificada a partir dessas informações é, como discute Calheiros e Soares (2007), o desenvolvimento de estratégias usadas pelos adolescentes ao serem entrevistados, investigados. Há uma articulação no modo de falar que simula discursos para que pareçam convincentes, especialmente no contato com o judiciário e instâncias sócio-educativas, esses discursos constituem armadilhas para o pesquisador, que deve penetrar nessas falas e desvendar o real significado daquilo que é informado. No último exemplo dado em relação ao adolescente 27 percebe-se que há essa simulação no discurso, pois primeiramente ele afirma ter adquirido a arma para ajudar o amigo que precisava de dinheiro mas posteriormente se utiliza dessa arma para roubar, onde se utiliza de outra estratégia do discurso ao dizer que foi por “cabeça fraca”, o que leva a crer que ele omite outras informações.

Essa aparente consciência de que o envolvimento com tais atos infracionais não vale a pena e que esse caminho não é o melhor a ser seguido pode fazer parte da vida de alguns adolescentes, em especial quanto aos que tentam sair do tráfico, pois se não há dívida essa permissão de saída pode ser concedida. A maioria dos adolescentes em Dowdney (2003), têm uma imagem negativa do tráfico, afirmando inclusive que não pretendem que seus filhos

se envolvam futuramente com as drogas, contudo, a maior parte deles acham suas vidas melhores do que antes de entrarem para o tráfico, uma vez que a partir dele obtiveram respeito, status, poder, dinheiro, enfim, tudo aquilo que não possuíam antes. Por outro lado, não há grandes expectativas desses adolescentes quanto ao futuro, pois têm clareza do risco que correm diariamente, motivo pelo qual não esperam viver por muito tempo. Assim, utilizando a expressão de Calheiros e Soares (2007) ocorre uma naturalização do ato infracional de adolescentes em conflito com a lei, ou seja, uma quotidianização, inserção no dia-a-dia das pessoas que o praticam, sem provocar uma descontinuidade em suas atividades diárias.

Nesse aspecto, a naturalização do ato infracional pode estar presente no contexto de alternância entre trabalho e criminalidade, no processo de desterritorialização quanto a algumas instituições formais e controladoras e reterritorialização em um outro espaço que contenha emoções, aventura, poder, enfim, satisfação de algumas necessidades que num processo de ruptura e re-significação influenciam comportamentos no cotidiano infanto-juvenil. É essa dupla configuração social vivenciada por muitos adolescentes, que se inserem no mercado de trabalho desde cedo, em atividades informais e com baixos salários como vendedores de balas, guardadores de carro, servente de pedreiro, engraxates, para ajudar no orçamento doméstico ou para ter acesso aos itens de consumo juvenis e que também se aventuram por atividades ilícitas, praticando infrações ocasionalmente ou fazendo destes atos uma profissão, devido às inúmeras vantagens que parece oferecer. Essa concomitante realidade de trabalhador e adolescente em conflito com a lei pode ser ilustrada nos exemplos abaixo:

O adolescente 14 se define como inquieto mas trabalhador, trabalha com o pai desde os doze anos. Confessa que comprou a arma por R\$ 300,00 com dinheiro que ganha no trabalho como servente. (...) manifesta o desejo de mudar, de trabalhar e ser reinserido ao convívio familiar e social. Afirma que ao ser desligado do Centro de Internação irá trabalhar com o pai. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

Ao executar o mandado de busca e apreensão, foram obtidas informações do genitor de que o adolescente mora com uma tia em Santa Luzia/MG. O adolescente 2 (PSC) reside na casa da tia em outra cidade e ganha a vida trabalhando como servente de pedreiro recebendo R\$ 400,00 por mês. Teve a oportunidade de estudar, mas parou pois foi expulso da escola, mas deseja voltar aos estudos. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

O adolescente 4 (PSC) junto ao adolescente 3 relata que resolveu participar do furto porque tinha pouca roupa, mas não chegou a participar das subtrações que foram praticadas apenas pelo adolescente 3. Já respondeu a outro procedimento acusado de tentativa de furto. Refletiu e não tem a intenção de voltar a se envolver em atos infracionais, tanto que está trabalhando em um lava-jato. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

O adolescente 5 (PSC) só compareceu ao programa após várias tentativas de contato pelo programa. Quando deu início ao Plano Individual de Atendimento, foram obtidas informações de que o mesmo encontra-se trabalhando informalmente em uma lanchonete no bairro em que reside no período noturno. Apesar da disponibilidade da mãe, tem encontrado dificuldades com o filho para tal cumprimento. A genitora informa, porém, que o filho não está envolvido em atos ilícitos, não tem envolvido com companhias inadequadas e tem freqüentado a Igreja evangélica. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

Percebe-se por esses exemplos o atrativo da aventura e da satisfação dos desejos relativos aos bens de consumo e por outro lado a freqüente declaração de que pretende trabalhar e estudar, atividades essas vistas como “normais”, aceitas pela sociedade ou ainda uma alternativa à criminalidade. Outro fenômeno observado é a evasão escolar, fato recorrente entre os adolescentes em conflito com a lei, oposto à declarada vontade de voltar aos estudos de muitos dos adolescentes.

Apesar da maioria dos adolescentes em PSC e LA terem 16 e 17 anos, 81% deles pararam de estudar entre a 5ª e 8ª série. Normalmente essa interrupção na vida escolar está associada ao cometimento de atos infracionais, que abrangem entre vários aspectos, o tráfico e/ou uso de drogas, ausência de ocupação, fracos vínculos familiares e comunitários, o que é verificado a partir de mudanças constantes de residência e agressões familiares, além das carências vinculadas à saúde, alimentação, vestuário, lazer.

Alguns elementos se tornam claros nos exemplos abaixo retirados dos processos:

O adolescente 2 inicialmente saiu da casa do pai e foi para a casa de sua mãe, mas como se desentendeu com o atual marido dela, voltou para a casa do pai e em razão de desentendimento com este, passou a ficar em casa de várias pessoas, mas atualmente voltou para a companhia de sua mãe (...) em razão da atual situação de desajuste familiar do adolescente, foi determinada a realização de Estudo Psicossocial com a maior urgência possível. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

Esse exemplo nos possibilita visualizar a provável impossibilidade do adolescente construir laços nesse contexto, pois a família interna é marcada por desentendimentos e separações, não favorecendo o fortalecimento dos vínculos com as pessoas que estão ao seu redor, por outro lado, o fato de nos relatórios judiciais comumente constar conclusões de uma “situação de desajuste familiar”, reforça um olhar isolado dessa realidade, não considerando aspectos mais abrangentes que contempla um processo de contexto inter-familiar, ou seja, não percebe que a família não é uma unidade isolada, mas que se relaciona com outras instituições, sendo influenciada por elas e ao mesmo tempo influenciando outras.

Contudo, se essa proximidade e recíproca influência entre família e demais instituições é falha ou inexistente, abrem-se brechas que são preenchidas por outros poderes institucionalizados atualmente, como o tráfico de drogas, que em muitos casos recebem influência da própria família. Isso pode ser explicado melhor a partir de Dowdney (2003), quando este considera que o envolvimento de crianças com o tráfico ocorre pelos atrativos que o mesmo oferece como status, dinheiro e aquisição de bens de consumo, subcultura (glorificação dos traficantes) das facções, ascensão social, emoção e aventura, e também por outras influências tais como o envolvimento dos pais ou parentes no tráfico.

Na pesquisa citada 40% dos entrevistados declararam ter parente próximo envolvido com uma facção, o que significa que esses adolescentes conviveram desde cedo com parentes e amigos inseridos no tráfico. Primeiramente os adolescentes começam a andar com os traficantes para depois pedirem permissão para entrarem na facção, fatos esses que se associam à evasão escolar, enfraquecimento do contato familiar, violência doméstica, falta de

trabalho, entre outros. Os casos abaixo retratam tais influências e fatores pré-existentes presentes no município de Montes Claros/MG

A relação dos pais do adolescente 3 foi marcada por agressões físicas, separando por duas vezes. A mãe entrou na justiça contra o pai por maus tratos; possui 4 filhos, e uma filha está presa por tráfico de substâncias entorpecentes, mas acredita que esse fato não tem influência sobre as atitudes do filho. (...) (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

Há informações de que o adolescente 9 encontra-se jurado de morte devido ao envolvimento com traficantes, mas o mesmo nega o fato. A mãe foi presa em 2006 por tráfico de drogas, alegando que foi obrigada a levar a droga ao irmão e ao companheiro que se encontravam presos, como forma de pagamento a outro presidiário, por isso, esteve cumprindo pena sob regime fechado e agora se encontrava em regime semi-aberto. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

Segundo a mãe do adolescente 25, acautelado provisoriamente por estar ameaçado por traficantes, ultimamente o adolescente chegava tarde em casa, e por repreensão do pai (corretivo físico), foi morar com o irmão de 34 anos, onde se encontravam outros envolvidos com ato infracional, sendo o irmão ex-dependente químico. O pai declara estar construindo casa em outro bairro para afastar os filhos de más companhias. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

Nota-se por esses relatos que seria inviável falar em uma causa da criminalidade infanto-juvenil, pois inúmeras características se aglutinam no contexto social do adolescente em conflito com a lei, que ao serem expostas desnudam uma realidade frequentemente invisível para a maior parte da população, que julga e condena pelo que é aparente e manifesto, ignorando o que está latente e não revelado. Como forma de nos desvencilharmos dessa armadilha, é que buscamos ponderar aqui tanto os aspectos subjetivos e pessoais quanto os estruturais e coletivos, pois ao conciliarmos as duas abordagens nos aproximamos de uma compreensão mais real e menos unilateral.

Dessa maneira, prosseguiremos no capítulo 4 com a abordagem das medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no município de Montes Claros/MG, analisando a questão da incompletude institucional e o trabalho em rede como forma de efetivar os direitos da criança e do adolescente, em especial,

do adolescente em conflito com a lei, inserido nessa complexa rede de instituições que convive com o desafio de mudar paradigmas, construir pontes, responsabilizar e indicar na prática cotidiana novos caminhos possíveis de serem seguidos pelos adolescentes que cumprem tais medidas. Vejamos os entraves e as possibilidades dessa realidade.

4 PSC E LA EM MONTES CLAROS/MG: UMA ANÁLISE DA REDE DE INSTITUIÇÕES

Neste capítulo são analisados os casos dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas em meio aberto em Montes Claros/MG, em aspectos relacionados à violência doméstica, sendo vítimas diretas e indiretas dessas agressões, que soma-se ao envolvimento de parentes e amigos com o tráfico de drogas, tendo passagens pela prisão; envolvimento desses adolescentes com o tráfico de drogas, evasão escolar e o distanciamento dos vínculos familiares devido às constantes mudanças de residências e por separações conflituosas entre os familiares; além de problemas de saúde, que inclui a dependência de vários tipos de drogas de maneira simultânea, e a dificuldade em encontrar trabalho, estando normalmente inseridos em trabalhos informais, sem carteira assinada nem salário digno. Por tais informações percebe-se a pertinência do trabalho em rede como forma de suprir a incompletude institucional, e por isso a descentralização das medidas socioeducativas efetiva-se com o propósito de aproximar das comunidades e das instituições presentes no município, sendo assim priorizadas as medidas em meio aberto. O município de Montes Claros/MG conta atualmente com o Centro de medida em meio fechado e os programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, medidas em meio aberto. Através das entrevistas às técnicas dos programas, e utilizando opiniões de pais, mães, professores e profissionais do Centro de medida privativa, podemos perceber como essas medidas foram consolidadas no município e como são vistas por essas pessoas a relação do adolescente em conflito com a lei e a comunidade. São feitas considerações a respeito do desafio de se trabalhar no município com o capital social intergrupar, abrangente, que não se reduz a uma única unidade social, apresentando os entraves e as possibilidades existentes no município nessa relação das instituições, programas executores das medidas socioeducativas e os adolescentes em conflito com a lei, considerando aspectos institucionais e individuais.

4.1 A incompletude institucional e o trabalho em rede

O grande apelo às medidas protetivas e socioeducativas preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser justificado pelo fato de que, como afirma Castel, muitas vezes o Estado se faz presente em sua autoridade infalível de repressão e negligente em relação aos fatores de degradação social das camadas populares, em especial aos jovens. Dessa maneira,

tudo se passa como se os responsáveis políticos fizessem hoje a opção de mobilizar o essencial dos poderes regalista do Estado, a polícia e a justiça, para lutar contra a insegurança civil, com o risco de reativar a velha figura do Estado militar sem levar em consideração o papel protetor do Estado na defesa dos cidadãos contra os riscos sociais. (2008:73)

A instauração de medidas socioeducativas deve-se ao fato de que a prisão só tem contribuído para a reprodução da criminalidade. “Nela se assentam os pressupostos da desumanização, do estigma, do preconceito; enfim, retira do prisioneiro qualquer sentido de dignidade humana” (Terra, 1999:8). Isso não significa defender a impunidade dos atos infracionais, porém, a busca de mecanismos e instrumentos que diminuam a criminalidade e a violência, não implica na ausência de garantias dos que são acusados, mas medidas que possibilitem a reinserção do indivíduo na sociedade.

A partir disso, convém dizer que inovar o sistema prisional e buscar meios para reduzir a criminalidade, longe de sugerir medidas como a redução da maioridade penal para 16 anos, aproxima-se mais da idéia que a diminuição da criminalidade poderá ocorrer pela implementação de políticas sociais que garantam os direitos de cidadania quanto à sobrevivência digna dos indivíduos, na plenitude do exercício de viver. Plenitude essa que além das desigualdades, falhas no sistema de proteção social em relação à educação, saúde, trabalho, moradia, envolvem referenciais éticos e morais.

É nesse aspecto que para Marques (1999) a questão da criminalidade infanto-juvenil não deve se restringir a políticas adotadas pelo Estado nem pela atuação da Justiça,

uma vez que outros fatores devem ser considerados. Um deles é a ausência de contatos humanos, que provoca uma objetividade nas relações humanas e as transformam numa relação coisificada. Essa coisificação pode ser verificada tanto em países ricos como pobres, em famílias privilegiadas quanto aos recursos econômicos e naquelas privadas de recursos necessários à vida digna. É devido a esse consenso em torno da ausência de laços, a preferência pelas medidas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tanto para as medidas de proteção quanto para as socioeducativas, como estabelecido pelo ECA nos artigos 99, 100 e 113.

Entretanto, apesar da legislação enfatizar a importância desses vínculos, a realidade em que muitas crianças e adolescentes estão inseridas é outra, sendo constantemente *vítimas* de vários tipos de violência, física e emocional. De acordo com a Resolução 40/34 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 29 de Novembro de 1985, vítima é a

Pessoa que, individual ou coletivamente, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como conseqüências de ações ou omissões que violem a legislação penal vigente, nos Estados-Membros, incluída a que prescreve o abuso de poder (Miranda; Mello; Dirk, 2007)

É importante mencionar conforme analisado pelos autores acima, que a noção de vítima é revestida por uma outra dimensão significativa, que refere-se às “vítimas ocultas”, ou seja, aquelas vítimas indiretas, que presenciaram ou tiveram parentes e amigos que sofreram um ato violento, não sendo diretamente submetidas à agressão. É o caso de muitos dos adolescentes que cumprem medidas em meio aberto em Montes Claros/MG, que foram vítimas diretas e/ou indiretas de agressões físicas e emocionais, além da violência quanto à não garantia dos seus direitos fundamentais. Os casos abaixo descrevem tais contextos

O adolescente 5 sempre gostou de praticar esportes, recebeu convites para alguns times, mas os pais não puderam apoiá-lo financeiramente. Com os pais, moram 4 filhos do casal, 1 filha do casamento anterior da mãe com síndrome de down e 1 neto. Os pais estão recentemente separados devido ao aumento do consumo de bebida alcoólica pelo pai, ciúmes e consequentes agressões. Em uma das ocorrências de agressão o próprio adolescente

chamou a polícia para o pai. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

Em relação ao adolescente 9, quando a mãe esteve presa, o adolescente ficou sob cuidados do tio, que não se preocupava com a educação do adolescente, não freqüentando a escola e passando a maior parte do tempo nas ruas. Ele “tem se valido de referências negativas para seu desenvolvimento identitário”; nem mesmo entre ele e a mãe há demonstração de afeto, quase não se tocam ou se abraçam. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

O histórico familiar do adolescente 16 é de um pai usuário de substâncias psicoativas, envolvimento com o tráfico de drogas e agressões entre os pais. Os pais se separaram em Uberaba, o pai voltou para Montes Claros e a mãe obteve novo relacionamento em Uberaba com homem que agredia os filhos, fato que fez com que o adolescente voltasse a morar com o pai em Montes Claros. Foi morar novamente com a mãe em Uberaba quando se envolveu com gangs em Montes Claros mas retornou fugindo de ameaças em Uberaba. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

Essa forma violenta de agir acaba sendo reproduzida por aqueles que sofreram tais agressões, direta ou indiretamente, como pôde ser percebido em entrevista à primeira coordenadora das medidas socioeducativas em Montes Claros/MG. Após trabalhar na implementação das medidas em meio aberto no município, ela foi indicada para a proteção social especial atuando com o público das unidades de abrigo e do programa Família Acolhedora, o que a fez entender que esses públicos se misturavam. Segundo ela,

Apesar de no abrigo o adolescente ocupar uma posição de vítima e nas medidas socioeducativas de autores, em vários momentos é o mesmo adolescente que comete o ato mas que também é vítima de mau trato ou abandono, que tá no abrigo e tem que cumprir medida socioeducativa. Hoje no abrigo tem muito menino envolvido com o tráfico.

É importante para essa discussão trabalhar com o princípio que consta no SINASE (2006) e é abordado por Volpi (2006) de incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade (saúde, educação, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, entre outros), pois a aplicação da medida socioeducativa não pode ocorrer isolada do contexto social, político e econômico no qual o adolescente está inserido. Para contemplar essa abrangente e complexa realidade institucional, o ECA se

embasa no conceito de rede, como um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, Estado e Municípios. Por conseguinte, “as medidas socioeducativas precisam estar articuladas em rede, neste conjunto de serviços, assegurando assim uma atenção integral aos direitos e ao mesmo tempo o cumprimento de seu papel específico.” (Volpi, 2006:43)

Essa perspectiva teórica da incompletude institucional é pertinente pelo fato de que a maioria desses adolescentes vivencia problemas sociais que se acumulam em uma mesma família necessitando dessa rede de prestação de serviços. O adolescente 9 citado acima além da ausência de laços afetivos familiares, possui parentes que já se envolveram com o tráfico de drogas e homicídio, parou de estudar e morava com outras pessoas envolvidas no tráfico de drogas no período em que a mãe esteve presa. Além disso, quando o pai saiu da prisão não conseguia obter trabalho.

De forma semelhante ocorre com o adolescente 16 que, além de não possuir vínculos familiares fortalecidos devido às constantes mudanças de residência, por perseguições decorrentes do envolvimento com o tráfico de drogas, no qual o pai já esteve envolvido, também é uma “vítima oculta” por ter sofrido indiretamente as agressões entre os pais. Como vítima direta, o adolescente já foi agredido pelo padrasto e atingido por tiros em disputa no tráfico momento em que se submeteu a cirurgias e por isso esteve na casa do pai, mas fugiu para a casa do traficante com o qual se relacionava; é usuário de cigarro, maconha, cocaína e crack; o pai justifica não ter ido visitar o filho durante o período de internação, pelo fato de ter que acompanhar a atual esposa que encontra-se internada para tratamento de HIV.

O adolescente 19 é usuário de entorpecentes, os pais são separados; morou com a avó materna na infância e há 3 anos mora com a mãe. Seu pai já cumpriu pena por tráfico de drogas com o qual mantém pouco contato atualmente. Portador de vários comprometimentos de saúde submete-se a hemodiálises três vezes por semana, apesar disso, é usuário de maconha e cocaína e continua cometendo atos infracionais mesmo com as suas limitações.

Consta ainda nos seus relatos o descontentamento com alguns familiares, como pai, avós e tios, salientando a falta de assistência dos mesmos perante as dificuldades enfrentadas por ele e sua família. Demonstra que o relacionamento é conflituoso e que o vínculo afetivo está fragilizado.

Para Ude (2008), o mundo sempre funcionou em rede, mas a lógica capitalista desenvolveu formas setorializadas e fragmentadas de lidar com a realidade, que nos últimos tempos tem gerado um “individualismo triunfante”¹⁹. Parece que a idéia de pertencer a um mundo globalizado retirou das pessoas o sentimento de pertencimento a uma nação ou local de origem, e o que vivenciamos é uma sociedade capitalista cada vez mais segregada, de ações particularizadas, pelas quais “buscam-se soluções individuais sem considerar o coletivo”.

Por isso, o conceito rede vem substituir o pensamento fragmentado, ao enfatizar uma abordagem interdisciplinar, a partir da qual é criado um espaço de conversação para que os conflitos sejam expostos, debatidos, e seja possível a construção de alternativas que traduzam essa ação compartilhada. Essa organização deve ser construída dentro de um modelo democrático, diferente do modelo de repressão que predominou em diversos países, e no Brasil especificamente, da escravidão ao período da ditadura militar, em que o autoritarismo feriu a dignidade humana.

Conforme Souza,

enquanto no período da ditadura militar a proposta de participação popular ganhou relevância, caracterizada como estratégia da oposição, o processo de democratização engendrou novas relações Estado-sociedade, requalificando o processo de participação, que agora diz respeito ao reconhecimento e acolhimento da diversidade de interesses e projetos colocados na arena social e política. (2006:175)

Nesse aspecto, é de fundamental importância o processo de descentralização de poder, utilizando-se da estratégia de distribuição do poder como forma de fortalecer o processo democrático. Essa descentralização é verificada a partir da participação através dos

¹⁹ DEJOURS, Christophe. A banalização da injustiça social. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

conselhos e também na execução de ações da sociedade civil que são acompanhadas pelos Estados e Municípios. Souza esclarece que o processo de descentralização ocorre a partir do momento em que o governo federal dá condições aos Estados e Municípios para financiarem projetos que serão executados pela sociedade civil, sendo Prefeitura e entidades da sociedade civil co-responsáveis pelo desenvolvimento local.

Nesse enfoque à municipalização e co-responsabilidade entre governo e sociedade civil, as medidas em meio aberto Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida servem como foco central da análise que propõe investigar se há o cumprimento ou não das diretrizes legais, uma vez que o município normatiza, financia e executa tais medidas, como demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 1. ÓRGÃOS E ESFERAS DO PODER PÚBLICO EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	UNIÃO	ESTADO		MUNICÍPIOS
		Executivo	Judiciário	
Advertência	N A	-	N F E	-
Obrigação de reparar o dano	N A	-	N F E	-
Prestação de Serviços à Comunidade	N A	-	N F E	N F E
Liberdade Assistida	N F A	N F E	N F E	N F E
Semiliberdade	N F A	N F E	-	N F E
Internação	N F A	N F E	-	A
N = Normatiza F = Financia E = Executa A = Apóia				

Fonte: Volpi, 2006:20

As medidas em meio aberto, ponto central dessa pesquisa, propõem a articulação entre União, Estado e Municípios e entre a sociedade civil e as instâncias governamentais, o que nos permite pesquisar se há a existência ou não de capital social no município de Montes Claros/MG referente às instituições da Prefeitura e da sociedade civil que compõem a rede de

atendimento ao adolescente em conflito com a lei, nas medidas Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, medidas em meio aberto presentes no município²⁰.

4.2 Da internação à liberdade: o desafio das medidas socioeducativas

As medidas socioeducativas são aplicadas ao adolescente que esteja em conflito com a lei, pela prática de ato infracional, que significa: “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (ECA, 1990, Art.103). Segundo Volpi (2006), elas são aplicadas de acordo com a infração, circunstâncias sociofamiliar e disponibilidade de programas e serviços em nível municipal, regional e estadual. Elas são de natureza coercitiva, por serem punitivas aos infratores e educativas no sentido de proteção integral e oportunização, ao oferecerem acesso à formação e informação.

As medidas apresentam uma graduação de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou reiteração. O intuito é oferecer ao adolescente a oportunidade de superação dos obstáculos existentes no processo de formação dos valores positivos de participação na vida social. Por isso, o envolvimento familiar e comunitário é imprescindível, mesmo na privação de liberdade, onde devem ser buscadas condições favoráveis para a realização de atividades externas, bem como o incentivo à participação de grupos da comunidade no planejamento e nas atividades dentro da unidade. Levando-se em conta a capacidade do adolescente em cumprir as medidas, as circunstâncias e a gravidade da ação, poderão ser aplicadas as seguintes medidas socioeducativas:

²⁰ A medida de semiliberdade não é executada no município de Montes Claros/MG, havendo os programas executores Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (meio aberto) e o Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida – CESENSA (meio fechado)

- Advertência;
- Obrigação de reparar o dano;
- Prestação de serviços à comunidade;
- Liberdade assistida;
- Semiliberdade e em último caso,
- Internação em estabelecimento educacional.

Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (2006), essas medidas se subdividem em privativas de liberdade (internação e semiliberdade), não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) e internação provisória.

4.2.1 A internação provisória

A internação provisória, antes da sentença, pode durar no máximo quarenta e cinco dias, sendo aplicada quando ocorrer flagrante de ato infracional ou sob ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. (ECA, 1990, art.106 e 107). Mas em muitos casos, esse prazo não é respeitado e os adolescentes permanecem na internação provisória por período superior ao estabelecido em lei, contrariando o seu caráter de brevidade. Isso ocorre em muitos casos, devido ao não cumprimento da agilidade no atendimento inicial do adolescente em conflito com a lei, que depende da integração operacional entre o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança e Assistência Social.

O município de Montes Claros/MG ilustra esse abuso, pois conforme relato da psicóloga do programa Liberdade Assistida, nos anos iniciais de implantação do programa (2003/2004), os adolescentes eram encaminhados pelo Juizado para um albergue localizado

ao lado da prisão para adultos; e a internação provisória que deveria chegar ao prazo máximo de 45 dias, completava, por vezes, até 7 meses. Importa dizer que nesse período o município não contava com o estabelecimento socioeducativo que atualmente recebe os adolescentes em medida de internação, por isso, quando ocorriam delitos mais graves os mesmos eram encaminhados a Sete Lagoas/MG. A partir disso, verifica-se a necessidade do aparato institucional estar completo e integrado no município ou região para que a agilidade dos processos seja efetivada e os direitos dos adolescentes garantidos, pois quando esse aparato não está completo as práticas de abuso são favorecidas.

4.2.2 A internação

Conforme Volpi (1999), a medida de internação também é revestida pelo caráter de brevidade, ou seja, deve ser feita no menor período possível; e pela excepcionalidade, devendo ser aplicada quando todos os demais recursos forem esgotados. Como consta no art. 122 do ECA/1990, a medida de internação só poderá ser aplicada quando: tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações; e por descumprimento injustificável da medida anteriormente proposta, não podendo ultrapassar três meses para esta última. O prazo máximo para cumprimento da medida de internação é de três anos, havendo a liberação compulsória quando o adolescente chegar a 21 anos completos.

O sistema socioeducativo visa à prioridade das medidas em meio aberto em detrimento às restritivas de liberdade, pois busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes e confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que o rigor das medidas não tem surtido efeito positivo para a reinserção do egresso na sociedade. E apesar de estar previsto em lei - a partir das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade e através do ECA (artigos 94 e 124) - que o espaço

físico das Unidades de privação de liberdade devem assegurar os requisitos de saúde e dignidade humana, a realidade prática não corresponde à realidade formal.

Segundo informações de Guerresi e Silva (2003) e do SINASE (2006), em 2002 71% (setenta e um por cento) das entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo de internação no Brasil, não possuíam ambiente físico adequado às necessidades da proposta pedagógica estabelecida pelo ECA. As inadequações variavam desde a inexistência de espaços para atividades esportivas e de convivência até péssimas condições de manutenção e limpeza. Outras unidades, mesmo dispondo de equipamentos para atividades coletivas, não os utilizavam, além de algumas unidades funcionarem em prédios adaptados de antigas prisões. Várias unidades se encontravam com problemas de superlotação, abrigando até cinco adolescentes em quartos que possuíam capacidade individual e quartos coletivos contendo até o dobro de sua capacidade.

Para Volpi (1999), há uma persistência do caráter repressivo em instituições que não seguem as mudanças preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Denúncias, motins, rebeliões, fugas, mortes, tem sido constantes nas unidades de atendimento pelo Brasil, denunciando a ausência de conhecimentos e práticas sustentadas num projeto pedagógico embasado pela proteção integral. Esses fatores elevam a importância das medidas em meio aberto, contudo, desconsideram as dificuldades enfrentadas para efetivar o acompanhamento institucional interrupto, em rede, de garantia dos direitos e reinserção à sociedade.

4.2.3 Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Segundo Volpi (2006), prestar serviços à comunidade constitui uma medida com forte apelo comunitário e educativo tanto para o adolescente quanto para a comunidade, pois o envolvimento desta, seja através dos órgãos governamentais, clubes de serviços, entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos semelhantes, possibilita ao jovem

a experiência da vida comunitária, de valores sociais e compromisso social. Dessa maneira, “a prestação de serviços à comunidade será cada vez mais efetiva na medida em que houver o adequado acompanhamento do adolescente pelo órgão executor, o apoio da entidade que o recebe, e a utilidade real da dimensão social do trabalho realizado” (p.24)

A liberdade assistida será adotada quando houver a necessidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, como indica o art.118 do ECA/1990, podendo o programa se valer do sistema de orientador comunitário – pessoas da própria comunidade que devem ser acompanhadas e monitoradas pela equipe técnica do programa, ou do sistema de orientador técnico – sendo o próprio técnico a referência de acompanhamento e monitoramento do adolescente no cumprimento da medida²¹. Esse acompanhamento destina-se à promoção social do adolescente e sua família, orientando-os e inserindo-os em programa de auxílio e assistência social, se necessário; à frequência e aproveitamento escolar do adolescente; e profissionalização e inserção do adolescente no mercado de trabalho.

No quadro seguinte, podemos visualizar as semelhanças e diferenças entre as duas medidas descritas, em relação a prazos, propósitos e etapas de execução.

²¹ Informações do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAO/IJ Ministério Público do Estado de Minas Gerais - contidas no documento Medidas Socioeducativas - apontamentos sobre a política socioeducativa segundo as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

QUADRO 2. ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA: ETAPAS IDEALIZADAS

Modalidades	Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	Liberdade Assistida - LA
Prazo	Máximo de 6 meses	Mínimo de 6 meses
Freqüência	Máximo de 8 horas semanais (previsto no ECA)	Acompanhamento freqüente. Para os atendimentos técnicos, máximo de 15 em 15 dias.
Responsável pelo encaminhamento ao programa	Juizado	Juizado
Etapas idealizadas para o atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida - Atendimentos técnicos preliminares que favoreçam a integração com o adolescente e sua família - Apresentação à instituição parceira - Acompanhamento - Monitoramento - Avaliação - Relatório conclusivo 	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida - Atendimentos técnicos preliminares que favoreçam a integração com o adolescente e sua família - Apresentação ao/a orientador (a) - Acompanhamento - Monitoramento - Avaliação - Relatório conclusivo.
Alcance	Reflexão sobre normas de convivência.	Auto-controle e disciplina das atividades rotineiras

Fonte: CAO/IJ Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Medidas Socioeducativas - apontamentos sobre a política socioeducativa segundo as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

4.3 O processo de descentralização e consolidação da LA e PSC em Montes Claros/MG

Segundo informações da primeira coordenadora das medidas socioeducativas em Montes Claros/MG, e da atual psicóloga do Programa Liberdade Assistida que já trabalhava como técnica do programa desde o seu início, as medidas socioeducativas foram implementadas em Montes Claros/MG em 2004 sob a responsabilidade da Pastoral do Menor, que havia firmado convênio com o Ministério da Justiça, especificamente com a Secretaria Especial de Direitos Humanos para a execução da Liberdade Assistida nos municípios brasileiros. Nesse período a Prefeitura de Montes Claros/MG apoiava o programa, fornecendo

imóvel, limpeza, segurança e alimentação para os adolescentes, e as parcerias eram estabelecidas em prol de cursos profissionalizantes para os adolescentes, que correspondiam aos de eletricitista, artesanato, música, tendo como principais parceiros no período o Conservatório Estadual de música Lorenzo Fernandes, Senai e Senac, além de voluntários que prestavam serviços de capacitação profissional.

Em 2006 a Pastoral do Menor solicitou que o município a partir de então se tornasse responsável pela execução da medida, seguindo o processo de descentralização do atendimento ao menor que desde a redemocratização na década de 1980, “impunha-se a tarefa de devolver aos Estados e municípios responsabilidades que, até a ditadura, estavam concentradas nas mãos do Poder Federal” (Potengy, 2007:72). Contudo, importa dizer que inicialmente, essa política de descentralização além de representar um processo de democratização da política para o menor e oposição ao regime autoritário, ocorreu por conciliar tais fatos à necessidade de cortes nos gastos federais. Apesar do intuito de redução de gastos, exigia-se a construção de um maior número de unidades que abrigassem menor número de adolescentes, devido aos constantes motins que ocorriam na FUNABEM. O objetivo maior era modificar o cenário de unidades fechadas repressoras, numa nova perspectiva de trabalho que permitisse e agilizasse a saída dos que estavam internados para usufruir dos serviços em meio aberto.

Esse novo projeto envolvia entre outros aspectos, a proximidade da família, do juiz e da comunidade; menor número de menores para o atendimento dos técnicos, o que pressupõe um melhor acompanhamento por uma equipe interdisciplinar; maior integração comunitária; e a amenização do problema de superpopulação nas unidades de atendimento. Ou seja, na proposta de descentralização do atendimento ao Menor antes do ECA “a ênfase era no atendimento às medidas socioeducativas preconizadas, priorizando-se as necessidades do adolescente e não a pena, o castigo, a reclusão ou a segurança” (idem, p.75) Esse projeto original do atendimento ao jovem em conflito com a lei no Rio de Janeiro inspirou em parte a

Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, ambos posteriores ao projeto de Descentralização implementado em 1986.

Tratava-se de discussões internas daqueles que lutavam contra a ditadura e buscavam meios de garantir uma participação ativa do Estado nas garantidas dos direitos da população, e no caso do jovem em conflito com a lei, pensar em sua integridade, em formas de educar e de alcançar um ser integral, por isso as medidas socioeducativas como parte essencial desse projeto inicial de descentralização.

Em Montes Claros/MG, no ano de 2007, aproximadamente um ano após a municipalização do programa Liberdade Assistida, explicada anteriormente, foi implantado o Programa Prestação de Serviços à Comunidade, fortalecendo as medidas em meio aberto no município através de capacitações, seminários e orientações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE - para o recebimento dos adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude que cumpririam tal medida a partir de então. A psicóloga do PSC, primeira técnica a trabalhar no programa, nos informou em entrevista, que começou a receber esses adolescentes, onde fazia o acolhimento, entrevistas com o adolescente junto à família, traçava o perfil desse adolescente para a partir daí elaborar o PIA, Plano Individual de Atendimento, etapas essas ainda seguidas no atendimento atual. A partir desse perfil tenta-se buscar instituições que possibilitem àquele adolescente cumprir efetivamente uma medida que seja socioeducativa, não um trabalho no sentido punitivo, mas um trabalho em que ele possa resgatar valores. Esse resgate, segundo a psicóloga, é tentado muitas vezes com a própria comunidade deles, pelo fato das pessoas os conhecerem e também porque muitos dos adolescentes não têm como se locomover para outra localidade por questões financeiras.

A questão é: será que a idéia e objetivos originais do projeto de descentralização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei permanecem nas práticas atuais? Será que a liberação de muitos adolescentes da medida privativa para o meio aberto não se trata

apenas de desafogar o Estado de suas responsabilidades e transferí-las aos municípios, à família, à comunidade? Não se trata aqui de negar a importância do projeto de descentralização e do fortalecimento das medidas em aberto em favor de uma ressocialização e re-estabelecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas questionar se esse projeto está de fato sendo colocado em prática, e de que forma ele está acontecendo, pois é insuficiente responsabilizar determinado segmento social, como a família, ou a comunidade, ignorando outras instituições que precisam estar articuladas para atender à demanda de um problema tão complexo. Como afirma Alencar, “o Estado não pode simplesmente devolver para a família a responsabilidade com a reprodução social, sobrecarregando-a com encargos que são de responsabilidade do poder público” (2006:64)

Em relação ao adolescente em conflito com a lei especialmente, esse poder público tem que se fazer presente para que os fatores de risco e a situação de vulnerabilidade social não se apresentem maiores que a proteção social cabível à criança e ao adolescente e dessa forma eles não sejam re-conduzidos à criminalidade. Nesse aspecto, as medidas protetivas e socioeducativas devem estar articuladas, assim como o Estado e a família/comunidade em prol da garantia dos direitos dessa população.

4.4 Capital social intragrupal ou intergrupal? A rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei em Montes Claros/MG

Abramovay (2002) ressalta a importância do fortalecimento do capital social que embora não seja um conceito homogêneo, trazem elementos que contextualizam a ação individual e coletiva e diminuem a vulnerabilidade social e a violência. Neste trabalho, o conceito de capital social é importante por significar a capacidade de uma comunidade qualquer para se articular coletivamente, podendo ser relacionado ao conceito de redes sociais, que explica a relação positiva entre capital social e eficácia de um grupo ou

comunidade social para produzir benefícios coletivos, como sugerem Prates, Carvalhaes e Silva (2007). Seguindo essa perspectiva teórica, o capital social não aparece como uma panacéia para as questões que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, mas numa maneira de agir coletivamente, Estado, comunidade e família, em prol de um benefício coletivo.

Abramovay (2002) utiliza Lederman et al. (2000)²² para trabalhar a questão da abrangência do capital social na sociedade, pois esclarece que o capital social ajuda a diminuir a violência quando consegue transpor os limites de grupos específicos, uma vez que quando concentrado em grupos isolados e particulares, como gangues, clãs étnicos e vizinhanças pode induzir o aumento de crimes e violência. Ou seja, o capital social que abrange a sociedade, chamado “intergrupar”, corrobora os benefícios coletivos da população, já o capital social intragrupal, dos grupos isolados, favorece uma exclusão dos grupos não dominantes, especialmente quando a sociedade convive com o mau funcionamento do Estado.

É nesse sentido que é pertinente utilizar o capital social para a compreensão da rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, na perspectiva do capital social intergrupar, abrangente, que não se reduz à transferência de responsabilidades do Estado para a família, mas a insere num contexto social em que são consideradas outras instituições sociais primordiais para o alcance das melhorias na qualidade de vida desses adolescentes e de sua reinserção social. Percebe-se a partir disso a insuficiência da existência de capital social intragrupal que percebe a realidade desse adolescente como um grupo isolado, onde predominam preconceitos, formas de exclusão e opressão e os mantém numa condição permanente de “infratores”.

Já que enfatizamos durante este trabalho a família, escola e trabalho como principais instituições que envolvem o adolescente, vale destacar, por exemplo, algumas

²² LEDERMAN, D.; LOAYZA, N.; MENENDEZ, A.M. Violence crime: does social capital matter? Washington, DC, Office of the Chief Economist, Latin America and Caribbean Region, World Bank, 2000.

opiniões expressas pela população em um site de notícias de Montes Claros/MG²³, que incluem educadores, pais, mães e técnicos da unidade socioeducativa privativa de liberdade, quanto à matrícula de adolescentes em conflito com a lei, em especial aqueles recém-saídos do estabelecimento socioeducativo de medida privativa no município de Montes Claros/MG, no mesmo ambiente escolar daqueles que não praticaram nenhum delito.

Clamor & Bronca N° 4011	
Para: Conselho Tutelar, SRE Montes Claros e Ministério Público	
De: Florentina E-mail: florentina88@gmail.com	Data: 29/5/2008
Cidade:	
<p>A vocês, responsáveis por esses órgãos, gostaria de saber, se quando vocês obrigam as escolas públicas de Montes Claros a receberem os marginais que saem do Centro de Recuperação do Menor, se vocês dão o referido apoio as escolas posteriormente. Pois as escolas estão recebendo estes elementos que contaminam (feito uma doença incurável) os demais alunos ou põem em risco a vida de alunos e funcionários das escolas, porque de recuperados eles não têm nada. Eles não têm respeito com os professores, Diretor e demais funcionários. Estou falando como mãe de aluno, que quer estudar e ser um cidadão de bem, mas chega na escola e depara com um marginal, forçando os alunos bons a seguirem o caminho do tráfico e do banditagem. Fiquei sabendo que lá no Ceansa eles têm aula, só que, com dois policiais armados na sala de aula, porque não fazem o mesmo nas escolas para onde vocês mandam estes elementos? Para completar, eu gostaria de saber também, se vocês obrigariam as escolas que seus filhos estudam, a receber este tipo de gente. Acho que deveria existir escolas especiais para eles, com policiais armados e tudo que de segurança, pois os professores e os alunos que convivem diretamente com este "recuperados" estão sofrendo muito. Procurem uma solução, mas sem prejudicar os outros. Obrigado</p>	
Clamor & Bronca N° 4015	
Para: Senhor Delegado de Ensino:	
De: Carlos Germano E-mail: mlcfaria@uai.com.br	Data: 30/5/2008
Cidade: Montes Claros	
<p>Em resposta a mensagem 4011, de Florentina. Endosso literalmente as suas observações, pois, as escolas estão apinhadas desses delinquentes que vêm do Centro de Recuperação e se junta a outros da mesma laia, que já frequentam os educandários da cidade e faz daquele palco de ensino um verdadeiro ponto de drogas e não respeitam ninguém, nem professores, nem diretores. A Secretária de Educação teria de transferir esses indisciplinados para uma escola especializada para recuperação de delinquentes. Eles aliciam os bons alunos para o tráfico e para a criminalidade e qual será o futuro desses jovens que querem vencer na vida? Tem que haver uma mudança radical para banir das escolas esses marginais.</p>	
Clamor & Bronca N° 4021	
Para: SRE E CONSELHO TUTELAR	
De: Professora E-mail: professoradecepcionada@com	Data: 31/5/2008
Cidade:	

²³ Tais opiniões foram retiradas do site <http://www.montesclaros.com> - Acesso em 06/06/08 e inseridas neste trabalho sem as devidas correções ortográficas, para manter a originalidade das mensagens.

Estou de pleno acordo com a senhora Florentina e com todos os pais que são obrigados a conviver com essa situação aterrorizante. Até quando pessoas de bem terão que pagar por atos inconsequentes dos outros? E o pior é que, contra a nossa vontade, temos que expor nossos filhos indefesos a essas situações. É por isso que o ensino público está tão defasado, pois os professores e pais estão totalmente desacreditados naquela tal de "Educação de Qualidade" que na verdade não passa de um título mentiroso que cobre uma situação de desespero e terror. Façam alguma coisa, urgente!!!!

Clamor & Bronca N° 4023

Para: Prefeito, Conselho Tutelar Senhor Promotor de Justiça:

De: José Carlos
E-mail: joseccarlos

Data: 31/5/2008

Cidade:

Gostaria de solidarizar-me com Dona Florentina, quando ela reclama dos infratores do CEANSA, que estão sendo vomitados dentro das escolas públicas de Montes Claros. Sou professor de um indivíduo destes e afirmo que nunca mais consegui dar uma aula depois que ele chegou. Em menos de uma semana ele já domina todos os alunos, pratica todo tipo de indisciplina e implantou a lei do silêncio, pois os outros alunos estão apavorados, com muito medo dele, que afirma veementemente, que ele estava em um presídio, como se isso fosse um troféu; relata ainda seus delitos, com orgulho, como se fosse um colecionador de figurinhas. Observo como a justiça protege quem não precisa e deixa pobre criancinhas de 10 anos à mercê desses indivíduos. Deixo aqui meu protesto às autoridades competentes para que revejam o mal que estão causando a vida das pessoas uma vez que os marginais tenderão a aumentar, pois agora os nossos alunos já possuem profissional altamente capacitado para isso em sala de aula.

Clamor & Bronca N° 4024

Para: Senhor Prefeito Municipal:

De: Luciabna
E-mail: lu

Data: 31/5/2008

Cidade:

a vocês, educadores de Montes Claros, que classificaram os adolescentes egressos do CEsensa, nome correto, do Centro Sócio Educativo Nossa Senhora Aparecida, como marginais; primeiramente é por causa de pessoas como vocês que estes adolescentes têm a chance de ressocialização cada vez mais reduzida. Por causa dessa sociedade hipócrita que exclui todos os dias e há todo momento esses adolescentes. estudar em escola pública e mais próxima à residência é direito de toda e qualquer criança ou adolescente sendo ele autor ou não de ato infracional. o meu trabalho é tentar a ressocialização desses adolescentes, mesmo com a oposição de quase toda sociedade. pergunto a vocês: sabem qual é a média de ressocialização destes adolescentes em nosso município, mesmo sem o apoio, fundamental, da escola? já procuraram saber isso? aposto que não!!!! pois bem, 70% destes adolescentes conseguem construir um novo projeto de vida e não infracionam mais.... peço que ao menos pensem nisso, vocês educadores podem estar contribuindo para que esse índice seja cada vez menor.... falar bobagem é muito fácil, apontar a falta do outro também, contribuir, fazer a diferença, é difícil... muito difícil né!!!!

Clamor & Bronca N° 4045

Para: CESENSA

De: OLÍVIO CERQUEIRA
E-mail: olivio cerqueira@yahoo.com.br

Data: 3/6/2008

Cidade:

Venho expressar o meu repúdio sobre esses clamores vazios e sem fundamentação sobre a Instituição e os adolescentes que se encontram no Centro Sócio Educativo do Adolescente Nossa Senhora Aparecida em processo sócio educativo. Sou um profissional que trabalha com esses adolescentes e penso que eles e suas mães sentem a mesmas dores e angústias de qualquer adolescente de classe média ou alta e que também estão em risco de cometer um ato infracional. O crime não ocorre só com indivíduos que são negros, pobres e que moram em periferia ou favela. A falta de oportunidade que eles não tiveram é culpa de vocês que prostam os olúteos em frente a

um computador e falam de pessoas que não têm acesso à internet em casa e que não podem se defender (professor, é feio falar das pessoas na sua ausência ou quando elas não podem se defender)

Eu não defendo o crime nem a marginalidade. Defendo a educação e posso garantir que nós profissionais do CESENSA, capacitados e competentes recebemos desses adolescentes que vocês tratam como tumores e escórias da sociedade muito mais respeito e carinho do que muito desses mauricinhos metidos a besta que andam pelas baladas, aprontando e com certeza ingerindo droga e praticando sexo promíscuo, pois dessa turma eu tenho conhecimento. É a classe média e alta que consomem mais drogas em todo o mundo, portanto vocês que criticam, principalmente educadores (tenha dó). Em vez de perder tempo em criticar o trabalho dos outros, vão estudar e capacitar mais para poder entender de sociologia e como a sociedade funciona. Algumas de vocês que tratam falam mal desses adolescentes com tanto rancor e hostilidade, pensem que a droga e o traficante são muito atraentes e que seu filho um dia pode cair nessa rede e fazer parte desse grupo que vocês tanto hostilizam.

Que Deus ponha mais piedade em seus corações e livrem vocês do castigo do preconceito.

PAZ E BEM!

Clamor & Bronca N° 4046

Para: caríssimo Olívio

De: Ana Paula

E-mail: annapaula@bol.com.br

Data: 4/6/2008

Cidade:

visto que é um profissional deste centro, sabe como são os marginais que lá estão...desculpe-me, mas marginais sim...e em visita no referido centro, notei a segurança total em que trabalham...Nosso clamor é de que se avalie melhor as tal recuperação e nível de sociabilidade real deste alunos/recuperandos- cidadãos de "bem"(????) que estão sendo reencerridos na sociedade ..idade limite...não é ao meu ver um requisito para liberação...eles estão aterrorizando as escolas sim, desculpe-me novamente, mas somos nós que não trabalhamos com agentes ao lado..voc~e tem quantos???6, 4 em sua aula??? fácil repudiar...mas não é você quem trabalha com eles sem proteção, e é ameaçado.... Pois é colega professor...estamos aqui sem agentes ou segurança...ameaçados por seus pupilos..desejamos, nós cidadãos de bem, que eles se recuperem, e que sejam pessoas de respeitadas e respeitadas...mas realmente os que estão sendo liberados, nos provam que não se recuperaram, e nem desejam isto.Pena, muitos têm a idade de meus filhos... e sei que verdadeiramente vcs tentam, ou pelo menos aqueles que têm compromisso com a ética... e não só com o salário...Falar, brigar, repudiar...precisamos resolver...estão morrendo....e o pior matando. Queremos verdadeiramente : PAZ E BEM!!!!

As opiniões deixadas por mães, educadores e profissionais que atuam no Centro Socioeducativo em Montes Claros/MG e o debate decorrente delas ilustram o grande desafio de efetivar essa rede de atendimento protetiva e socioeducativa de garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei e condução a um caminho desvinculado da criminalidade. A todos os momentos são reforçadas características que os diferenciam negativamente daqueles considerados “normais” e aceitos pela sociedade, sendo também notória a falta de orientação profissional dentro das instituições, inexistindo uma base para trabalhar situações complexas como essas, em que há a necessidade de uma abordagem multidisciplinar capaz de ampliar a visão do problema.

Percebe-se que há entre pais e professores a opinião de que os adolescentes em conflito com a lei não deveriam estar em contato com os outros adolescentes, alegando uma influência negativa sobre os mesmos a praticarem atos infracionais. Em momento algum esses adolescentes são vistos como iguais aos outros, com problemas a serem trabalhados e resolvidos, querem isolá-los para não contaminar os demais. Além disso, não acreditam na recuperação desses adolescentes e nem na vontade de mudança dos mesmos, justificando que há um envio dos adolescentes às escolas públicas sem estarem “recuperados”.

Porém, não se pode negar que há outros fatores pré-existentes não resolvidos que provocam essas reações dos diversos segmentos da população: primeiramente, há o fato de que dentro das unidades de internação ainda são reproduzidas práticas autoritárias que disseminam a violência e não favorecem o rompimento com a situação vivenciada por esses adolescentes em suas trajetórias de vida. Essa forma de tratamento de muitos agentes e técnicos em algumas instituições socioeducativas privadas, podem ser traduzidas como um “trabalho sujo”, termo utilizado por Salles Filho (2006), que representa a relação entre o trabalho e a violência ou o perigo, ou seja, sugere não ser possível jogar limpo - usar dos instrumentos legais ou comuns de mediação – com quem é “sujo”. Assim, “para livrar-se da “sujeira”, é preciso estar disposto a se “sujar”, em termos pessoais ou institucionais, utilizando-se da mesma ética dos que infracionam, para combatê-los. É claro, porém, que deve ser considerada a existência de uma hierarquia dentro das instituições, o que gera uma divisão moral do trabalho, ficando os funcionários de nível mais baixo com as tarefas disciplinadoras e de punição, e outras atividades que dependem do contato corporal. Tais funções provocam o ódio e/ou sentimento de dependência dos internos, bem como acusações da mídia e dos familiares, enquanto os funcionários de nível hierárquico superior ficam isentos de qualquer acusação, mantendo a imagem de pessoas corretas, respeitáveis e amáveis.

Essas práticas autoritárias dentro das unidades privadas acabam dando continuidade à violência já arraigada no cotidiano desses adolescentes, provocando reações

das outras instituições para onde são encaminhados, como a escola. Tais dificuldades relacionadas à abrangência do capital social intergrupais no município também são identificadas na execução da medida em meio aberto Prestação de Serviços à Comunidade. Como relatado pela psicóloga do programa, ao serem buscadas instituições parceiras que possibilitem o trabalho valorativo com o adolescente, depara-se às vezes com preconceitos, tentativa de moralização, e o fato de não saber lidar com o adolescente gera uma certa resistência.

Para haver uma proximidade do adolescente e a instituição é necessário que seja escolhido um educador de referência na Prestação de Serviços à Comunidade, com quem o adolescente manterá contato freqüente durante o cumprimento da medida. Ao indagar se há uma abertura dessas pessoas para o convívio com esses adolescentes nas instituições ou se são encontradas dificuldades para esse contato, a psicóloga relata que existem os dois casos:

tem as instituições que a gente encontra pessoas interessantíssimas completamente implicadas na questão do ECA como tem aquelas que a gente tem que desconstruir, fazer um trabalho de desconstrução sabe? falar ó.. esse adolescente, ele cometeu um ato infracional, ele foi julgado né ... a gente tá fazendo a tentativa de mudança de valores nele, de re-significação de valores. Ele não é um ladrão, ele não vai te roubar, porque a primeira idéia é uma idéia preconceituosa que aquele adolescente vai estar roubando, então a gente encontra muita resistência nas instituições aí a gente faz um trabalho nesse sentido de aceitação...

E tem os educadores de referência que faz uma parceria muito boa com a gente, tem outros que tem a dificuldade... (...) De preferência quando a gente faz a parceria a gente conversa com a pessoa quem ele percebe na instituição... muitas vezes eles indicam ou então às vezes como eles são responsáveis pela instituição eles são os educadores de referência...esse papel de educador de referência ele é muito importante, a gente tem visto um acolhimento muito grande desses adolescentes.

Ao percebermos essa resistência e descrédito da população em relação à mudança de atitudes dos adolescentes em conflito com a lei entendemos que isso pode estar atrelado ao fato de tal problema ter sido por muito tempo tratado de forma diferente. A maneira como a sociedade lidava com a infância e juventude foi marcada por generalizações e formação de padrões de comportamento estabelecidos para serem seguidos, ou seja, o adolescente deve se adaptar às regras gerais da sociedade, independente da sua subjetividade, idéia que

influenciou e ainda influencia a opinião da maioria das pessoas. Desconsidera-se com isso a nova perspectiva de trabalho em relação aos direitos da criança e do adolescente, que inclui o adolescente em conflito com a lei, seguindo uma visão mais aprofundada, onde não são generalizadas as situações vivenciadas por esses adolescentes nem a forma de lidar com seus problemas.

É esse o trabalho proposto para as medidas socioeducativas, um menor número de adolescentes a serem acompanhados por técnico, no intuito de aumentar a qualidade desses atendimentos. É preconizado pelo SINASE um número máximo de vinte adolescentes a serem acompanhados por cada técnico de referência institucional nas medidas em meio aberto, possibilitando o estudo e acompanhamento desse adolescente de maneira contínua, qualificada e integrada com outras instituições e programas sociais.

A valorização da subjetividade do adolescente nas medidas em meio aberto é de extrema relevância para a sua desvinculação da criminalidade no processo de reconhecimento identitário e reinserção na comunidade. Como bem relatado pela psicóloga

Não podemos ter a pretensão de achar que esses adolescentes vão entrar aqui e vão sair lindinhos e se comportar na sociedade, porque a sociedade é excludente, não é essa perspectiva que eu trabalho, tem que ter essa visão bem crítica da limitação do programa, às vezes o efeito não é exatamente aquele que a sociedade quer, de sair trabalhando bonitinho, mas pode ter de alguma forma o benefício

Dentro dessa medida, até essa idealização ela é relativa, tem adolescentes, que o tempo da medida não é o tempo subjetivo, então muitas vezes o efeito da Prestação de Serviços pode ser efeito de um mês, dois meses, três meses, quatro meses, cinco meses, isso é muito difícil de estabelecer, às vezes até mais de seis meses. O que eu vejo de maneira geral é que seis meses é suficiente, e o interessante é que para alguns passa tão rápido, então esse tempo é subjetivo por isso a gente não pode ficar muito apegado à questão legal, nesse sentido, eu acho que o técnico possa avaliar melhor a situação, por isso muitas vezes o juiz acata sugestões nossas, a gente acompanha.... o tempo subjetivo não é o mesmo tempo legal, da lei, porque a lei ela é universal, é pra todos, é justa porque é igual pra todos, mas ela pode ser injusta por não respeitar essa subjetividade, e aí que entra o técnico que tem que ter uma sensibilidade suficiente para perceber essa subjetividade e aqui é difícil, não é fácil avaliar.

Essa subjetividade há de ser considerada também no processo de escolha da instituição onde o adolescente prestará seus serviços, pois são buscadas parcerias com instituições que tenha um trabalho significativo, que faça algum sentido para o adolescente, de acordo com suas características individuais, aptidões e interesses ocupacionais. Quando não ocorre essa conciliação dos interesses do adolescente e da instituição há a necessidade de recolocá-lo em outra instituição com a qual se identifique. O relato da psicóloga esclarece melhor tal necessidade

as atividades são importantes, a afinidade que eles tem, tem uns que a gente percebe a dificuldade, que eles não querem fazer lá..... Tem um lugar que eles não adaptaram, quando eu falei nossa que legal, que bacana, mas eles não conseguiram ficar, aí a gente teve que arrumar outro lugar.

Nota-se a importância dessa aproximação do adolescente com a comunidade para que ele se identifique e reconstrua os vínculos sociais a partir de novas relações e atividades desempenhadas. A psicóloga do programa Liberdade Assistida sente a falta de orientadores comunitários no município, acompanhamento já existente quando o programa estava sob a responsabilidade da Pastoral do Menor no início do seu funcionamento. Atualmente, na responsabilidade do poder público municipal, o acompanhamento é feito pelos orientadores técnicos, assistente social e psicóloga, que acompanham em conjunto todos os adolescentes que cumprem a medida Liberdade Assistida. Com isso, há um acompanhamento interdisciplinar técnico, mas uma ausência do contato comunitário, havendo inclusive orientações nas capacitações para evitar as visitas familiares. Apesar disso, as técnicas do programa não concordam com tal distanciamento familiar, e apesar de enfrentarem dificuldades em relação a transporte, segurança e outros imprevistos, fazem questão de acompanhar o contexto no qual esses adolescentes estão inseridos, não apenas por informações obtidas na sede do programa, mas nas residências onde vivem.

Outro fator importante para essa discussão está relacionado ao mercado de trabalho. Durante explanações feitas nos capítulos anteriores percebemos as influências do

trabalho para a sobrevivência do adolescente e sua família, bem como o favorecimento do aumento do poder de consumo por essa inserção, além de elevar a auto-estima e possibilitar novas formas de sociabilidade. Contudo, se a maioria desses adolescentes param de estudar bem cedo e interrompem a capacitação profissional que poderiam obter pela carreira estudantil, eles permanecem excluídos do mercado de trabalho, cada vez mais selecionado.

Nesse aspecto, além das medidas socioeducativas trabalharem em prol do retorno do adolescente em conflito com a lei aos estudos e pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, outro enfoque importante é dado à profissionalização. Em consulta aos processos dos adolescentes identificamos pelos relatórios dos programas os cursos de frentista e informática, disponibilizados aos adolescentes pelos programas em parceria com o CETAP – Centro de Treinamento Profissional - aliado à ação de outras instituições em Montes Claros/MG, como demonstrado nos exemplos abaixo:

O adolescente 11 desde 09/03/09, apresenta-se assíduo aos atendimentos no Liberdade Assistida, demonstrando comprometimento com o que lhe foi imposto. Vem se comportando bem na escola, inclusive faz parte da escolinha de futebol da mesma. Em 13/03/09 deu início ao curso de frentista no CETAP. É percebido carinho entre os membros do grupo familiar. (Relatório L.A. 13/05/09) Com 5 meses de medida, nesse segundo semestre iniciará curso básico de informática no CETAP, onde concluiu o curso de frentista. A avó comparece quinzenalmente com informações pertinentes para o cumprimento da medida. (Consulta a processo - Relatório L.A. 31/07/09 – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

O adolescente 26 fez curso de frentista para possível emprego em posto de gasolina próximo à sua casa (Relatório L.A. Jan/2008) Com o fim do prazo de 6 meses, não firmou laços sociais desde que veio para Montes Claros, não sendo possível também uma responsabilização pelo ato praticado. (Relatório L.A. Maio/2008) Continuou o cumprimento da medida e tem sido assíduo aos atendimentos, assim como sua mãe. Seus pais mudaram para Montes Claros a fim de melhor acompanhar esse período da vida do jovem. Foi inserido no curso profissionalizante de Informática e tem sido freqüente às aulas. Foi encaminhado para instituição para tratar de seus problemas com o uso de bebidas alcoólicas. O programa sugere que a medida seja prorrogada. (Consulta a processo - Relatório L.A.Set/2008 – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

É notória a importância da profissionalização e do trabalho nessa rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, apesar de ser necessário considerar a

subjetividade existente nesse processo, tanto quanto à valorização dessa profissionalização e utilização da mesma como alternativa à criminalidade, mas também quanto às aptidões dos adolescentes, que podem estar de acordo ou não com os cursos oferecidos. As técnicas do programa Liberdade Assistida ressaltaram tal desafio, em formar parcerias que contemplem as necessidades dos adolescentes, de acordo com suas preferências, para que não representem apenas um certificado, mas uma porta de entrada para o mercado de trabalho.

Nos relatos da psicóloga do Programa Prestação de Serviços à Comunidade, o trabalho foi todo o tempo ressaltado como um trabalho valorativo, não punitivo, de re-significação de valores, por isso, a inclusão desses adolescentes em instituições ligadas à saúde (Centro de Reabilitação Física de Órtese e Prótese da Região de Montes Claros), educação (Instituto de Ciências Agrárias da UFMG), clubes esportivos municipais (Montes Claros Tênis Clube – Praça de Esportes), zoológico municipal e rodoviária, ou seja, instituições ligadas ao poder público municipal. Entretanto, esse trabalho valorativo não é percebido como um acesso ao mercado de trabalho. Se tais instituições, junto com o adolescente, e com o apoio dos programas e da família, desempenham um trabalho significativo, ele pode se transformar em oportunidade de trabalho, se estiver inserido num espaço em que seja possível tal contratação. A psicóloga argumenta a partir disso que esses dois anos iniciais do programa foram um período de estruturação do atendimento ao adolescente, e que a partir de então serão buscadas parcerias para essa abertura à profissionalização e ao mercado de trabalho. O adolescente 9 em cumprimento à medida Prestação de Serviços à Comunidade é um exemplo do que isso pode representar nesse processo de ressocialização e re-significação de valores.

Ele está cumprindo a Prestação de Serviços à Comunidade no Centro Reabilitação Física de Órtese e Prótese da Região de Montes Claros, bairro de Lourdes e foi informado pelo educador de Referência que o mesmo presta seu serviço com responsabilidade, paciência, carisma e idoneidade para com seus colegas de serviço e com os pacientes. O mesmo já foi encaminhado pelo seu educador de referência a fazer curso técnico de enfermagem para que seja viabilizada a possibilidade de contratá-lo após o

cumprimento da medida. (Consulta a processo - Relatório PSC, 03/05/09 – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG)

Quanto à rede de instituições escola, trabalho e família o seu funcionamento em torno da proteção social e socioeducativa, também pode ser ilustrada abaixo

O adolescente 4 com três meses na Medida Sócioeducativa Liberdade Assistida está freqüentando a escola e iniciará o curso de frentista, obtendo certificado ao final. A mãe acompanha o filho e mostra interesse por sua evolução. Proporcionará um curso de informática ao adolescente, além disso o mesmo está cursando inglês e foi convidado a participar do time de futebol do município. (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude - Montes Claros/MG)

Com relação à dependência de drogas, contatou-se na análise dos processos, a existência de um Instituto coordenado por um líder evangélico e vereador no município, que recebe os adolescentes para tratamento, *sendo considerada para o adolescente a melhor opção para o momento que vivenciava.*

Apesar disso, em entrevista às técnicas do programa Liberdade Assistida, tal instituição não foi considerada adequada para esse tipo de acompanhamento em prol de uma futura reabilitação. Nota-se a necessidade do poder público estar presente no oferecimento dos serviços que o adolescente em conflito com a lei necessita para que as medidas socioeducativas gerem um efeito positivo na vida dos mesmos. É inegável que esse trabalho deve ser interdisciplinar por ser multicausal, o que exige a manutenção de uma rede de atendimento abrangente, não restrita a uma unidade social isolada.

Em Montes Claros/MG, essa rede ainda é insipiente, mas dá sinais de fortalecimento. Apesar dos entraves ligados à políticas públicas interrompidas pela troca de governo, da existência de preconceitos e moralismos arraigados nas pessoas e instituições e outros inúmeros empecilhos, as medidas socioeducativas em meio aberto no município que é pólo regional de Minas Gerais, vem engatinhando na melhoria das condições de vida e novas oportunidades geradas a partir desse trabalho. Inevitavelmente, tais ações só têm sido significativas por se tratar de uma complexa rede institucional, que enfrenta dificuldades, mas

caminho rumo ao propósito da proteção integral e ressocialização e não da repressão e encarceramento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve ser considerado que este trabalho foi produzido baseando-se em documentos primários (processos da Vara da Infância e da Juventude) e relatos das técnicas dos programas executores das medidas socioeducativas em meio aberto, portanto, existem abordagens complementares que futuramente poderão ser retomadas em novos trabalhos. Uma delas é a análise das próprias falas dos adolescentes que cumprem tais medidas, estando presente neste trabalho de forma indireta através da análise dos processos, não constando as falas diretas pela não autorização da coordenadora do programa para tais entrevistas. Contudo, buscou-se considerar a subjetividade da questão nos relatos das técnicas, e também pela análise feita a partir das informações obtidas nos processos.

Importa dizer que quando se trata de investigar a questão do adolescente em conflito com a lei, há de considerar os diversos preconceitos encontrados, opiniões sem fundamentos teóricos, que devem ser analisados à luz de teorias que nos permitam desvencilhar dessa armadilha. Contudo, não podemos desconsiderar tais opiniões a ponto de não considerarmos de que forma a sociedade em Montes Claros/MG percebe as políticas direcionadas a esse público e a participação da sociedade na mudança desse quadro.

Mudança essa que deve ser entendida parcialmente, pois a violência e a prática de atos infracionais sempre existiram desde os primórdios da humanidade e continuarão a existir, contudo a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em seu caráter de proteção social e de medidas socioeducativas no sentido de construir novos valores e significados para esses adolescentes junto às instituições sociais são de extrema relevância para não sermos coniventes com uma sociedade desigual, onde predomina a opressão, a falta de oportunidades para uma vida digna e ainda condena as suas crianças e adolescentes através da repressão.

A instalação das unidades socioeducativas privativa e não privativas no município é recente, contudo consolidada em seus objetivos e ações, pois contam com profissionais

ativos no processo de acompanhamento dos adolescentes, sede própria e instrumentos para desempenho das atividades. Apesar disso, a cada troca de governo municipal o processo é interrompido e redirecionado em aspectos relacionados à troca de coordenação, menor ou maior investimento de recursos no setor, disponibilidade ou não de meio de condução para visitas familiares, fornecimento de vale transporte para os adolescentes e as famílias irem até a sede do programa, parcerias estabelecidas com programas e projetos de profissionalização, enfim, subsídios essenciais que são interrompidos e provocam uma redução na qualidade desses atendimentos e acompanhamentos.

Partimos da premissa que as ações ocorrem isoladamente em Montes Claros/MG devido ao baixo capital social coletivo existente. Verificamos no decorrer da pesquisa pontos favoráveis a essa ação coletiva abrangente e interconectada bem como entraves existentes no município para o funcionamento dessa rede de atendimento no município e redução da criminalidade infanto-juvenil.

Um dos grandes entraves para alcançar tais objetivos é o forte capital social intragrupal de grupos específicos, isolados, particulares existentes no município, grupos estabelecidos no tráfico de drogas, que induzem o aumento de crimes e a violência, impõem ordens e dominam os grupos não dominantes, grupos onde a maioria desses adolescentes se encaixa. Porém, através dos atrativos materiais e imateriais desse comércio, os jovens satisfazem seus desejos, extrapolando as conquistas econômicas e assim a coesão dessa rede é mantida. Tal rede torna-se mais eficaz que a rede intergrupala das instituições ligadas ao Estado de direito, comunidade e família.

Podemos inferir que para haver a redução do número de adolescentes envolvidos em práticas vinculadas à criminalidade, o desenvolvimento social deve ser efetivado de maneira interdisciplinar de forma a suprir as necessidades básicas desses adolescentes e suas famílias, mas também investir em ações que atraiam os jovens e os cerquem de possibilidades reais. É importante para isso envolver a comunidade, não significando privatizar a

responsabilidade estatal, mas abranger as relações sociais desses jovens, possibilitar a formação de vínculos sociais com pessoas que são referências nas instituições como é feito na Prestação de Serviços à Comunidade e desenvolver atividades com as quais eles se identifiquem.

Apesar de haver no município a base do trabalho das medidas em meio aberto, existem lacunas a serem preenchidas na rede de instituições para que os adolescentes rompam com os atos infracionais que começaram a praticar. Nos processos consultados, em vários momentos notamos informações de que o programa que recebe os adolescentes recém-saídos do Centro socioeducativo de internação estava lotado, sendo os adolescentes encaminhados ao programa Liberdade Assistida. Neste caso o encaminhamento deveria ser feito para uma instituição de medida semi-aberta, numa progressão da medida, como forma do adolescente ir paulatinamente adquirindo a responsabilidade da liberdade, contudo não há no município tal medida.

Outra brecha existente na rede de instituições é quanto a inexistência ou desconhecimento por parte dos profissionais e autoridades da Vara da Infância e Juventude de instituição confiável e habilitada a tratar a dependência química de expressivo número de adolescentes no município. Consta nessa pesquisa a existência de um Instituto, onde o adolescente solicitou à Promotoria a autorização para que fosse acompanhado por esta instituição, contudo tal iniciativa partiu do adolescente, ou seja, não há encaminhamentos nesse sentido apesar de haver outros adolescentes com problemas semelhantes, além disso pelo relato de uma das técnicas tal instituição não oferece condições necessárias para oferecer tais serviços.

Percebe-se que há a carência de algumas instituições imprescindíveis para a composição dessa rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no município de Montes Claros/MG. Não há como tentar reduzir a violência e a ocorrência de atos infracionais gerando mais violência, seja no tratamento das instituições a esses adolescentes ou na própria

negligência quanto aos seus direitos, que não se trata de puro assistencialismo e formalidades expressas nos relatórios, mas ações que favoreçam uma ressocialização, uma reconfiguração de laços e novas formas de sociabilidade para que esses sujeitos adquiram sua autonomia, responsabilizem-se pelos atos cometidos, e conduzam suas vidas sem “profissionalizarem” na criminalidade, mas que outras alternativas sejam construídas com o apoio dessa rede de instituições que envolvem o Estado, a família e a comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ABAD, Miguel. Crítica política das políticas de juventude. In: FREITAS, Maria Virgínia de; PAPA, Fernanda de Carvalho (Orgs). **Políticas públicas: juventude em pauta**. 2ª ed. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2008.
- ABRAMOVAY, Miriam et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. UNESCO Brasil, BID, Brasília, 2002.
- ADORNO, Sérgio. A experiência precoce da punição. In: MARTINS, José de Souza (coord.). **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Editora Hucitec – Humanismo, Ciência e Tecnologia, 1993.
- ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana B.T.; LIMA, Renato Sérgio de. **O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana**. São Paulo em Perspectiva, 13 (4), 1999.
- ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- ALVAREZ, Marcos César. “**Controle Social: notas em torno de uma noção polêmica**” In: São Paulo em Perspectiva, 18 (1): 168-176, 2004.
- BENDIX, Reinhard. **Construção Nacional e Cidadania**. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996, p.329-389.
- BORÓN, Atilio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- CALHEIROS, Vera; SOARES, Carla. A naturalização do ato infracional de adolescentes em conflito com a lei. In: SENTO SÉ, João Trajano; PAIVA, Vanilda. (Orgs). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- CASTEL, Robert. **A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones?** Tradução de Francisco Moras. Petrópolis: Vozes, 2008, p.59-74.
- CONANDA/DCA/MJ/SEDH/. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Edição Especial 12 anos**. Brasília: 2002.
- CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Brasília, 2006.
- DINIZ, Eli. Globalização, estado e trajetórias nacionais: dilemas do desenvolvimento e o futuro do Brasil. In: SICSÚ, João, CASTELAR, Armando (Orgs). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009.
- DOWDNEY, Luke. **Crianças do Tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2003.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. A cidadania da infância e da adolescência: da situação irregular à proteção integral. In: CARVALHO, Alysson; GUIMARÃES, Marília; SALLES, Fátima; UDE, Walter (Orgs). **Políticas públicas**. 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FURTADO, Celso. **Introdução ao Desenvolvimento: enfoque histórico-estrutural**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GODBOUT, Jacques T. “Da dádiva primitiva à dádiva moderna”. In: **O espírito da dádiva**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999, p.121-194.

GUERESI, Simone e SILVA, Enid Rocha Andrade. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília: IPEA, texto para discussão 979, 2003.

LEITE, Elenice Moreira. Juventude e trabalho: criando chances, construindo cidadania. In: FREITAS, Maria Virgínia de; PAPA, Fernanda de Carvalho (Orgs). **Políticas públicas: juventude em pauta**. 2ª ed. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2008.

MARQUES, Daniela de Freitas. Os atos infracionais e as medidas sócio-educativas aplicáveis aos adolescentes. In: ABONG, Fórum DCA Nacional. **Adolescência, ato infracional e cidadania**. São Paulo/Brasília, 1999.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003, p.185-314.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Famílias e adolescentes autores de atos infracionais: subsídios para uma discussão. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma e MIOTO, Regina Célia T. **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; MELLO, Kátia Sento Sé & DIRK, Renato. **Dossiê Criança e Adolescente**. Arquivo disponível em www.isp.rj.gov.br, Rio de Janeiro: ISP, 2007

MISSE, Michel. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. In: SENTO SÉ, João Trajano; PAIVA, Vanilda. (Orgs). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

NOVAES, Regina. Juventude, exclusão e inclusão social: aspectos e controvérsias de um debate em curso. In: FREITAS, Maria Virgínia de; PAPA, Fernanda de Carvalho (Orgs). **Políticas públicas: juventude em pauta**. 2ª ed. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2008.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989, p.27-33.

PARK, Robert Ezra. A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, Otávio Guilherme (ORG). **O Fenômeno Urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980. Pgs 23-217.

POTENGY, Gisélia. A descentralização do atendimento de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. In: SENTO SÉ, João Trajano; PAIVA, Vanilda. (Orgs). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

PRATES, Antônio Augusto Pereira; CARVALHAES, Flávio Alex de Oliveira; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. Capital social e redes sociais, conceitos redundantes ou complementares? In: AGUIAR, Neuma (Org). **Desigualdades sociais, redes de sociabilidade e participação política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

RODRIGUES, Walkíria Machado e VERONESE, Josiane Rose Petry. A figura da criança e do adolescente no contexto social: de vítimas a autores de ato infracional. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma e MIOTO, Regina Célia T. **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

SALLES FILHO, Belmiro Freitas de. Trabalho sujo e mediação em instituições para adolescentes em conflito com a lei. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Novos processos sociais globais e violência**. São Paulo em Perspectiva, 13 (3): 18-23, 1999.

SCHWARTZMAN, Simon. **As causas da pobreza**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2004, p. 33-67.

SENTO-SÉ, João Trajano. Violência, tráfico e juventude. In: SENTO SÉ, João Trajano; PAIVA, Vanilda. (Orgs). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

SICSÚ, João. A construção de uma estratégia de desenvolvimento. In: SICSÚ, João, CASTELAR, Armando (Orgs). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2.ed.São Paulo: Cortez. (Coleção Questões de Nossa Época; v.78), 2002.

SOUZA, Rodriane de Oliveira. Participação e controle social. In: MIONE, Apolinario Sales; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais: afinal do que se trata?** 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

TERRA, Sylvia Helena. Sobre o estatuto da criança e do adolescente e a inimputabilidade penal. In: ABONG, Fórum DCA Nacional. **Adolescência, ato infracional e cidadania**. São Paulo/Brasília, 1999.

UDE, Walter. Redes sociais. Possibilidade metodológica para uma prática inclusiva. In: CARVALHO, Alysson; GUIMARÃES, Marília; SALLES, Fátima; UDE, Walter (Orgs). **Políticas públicas**. 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

VOLPI, Mário. ECA, delitos e adolescência. In: ABONG, Fórum DCA Nacional. **Adolescência, ato infracional e cidadania**. São Paulo/Brasília, 1999

VOLPI, Mário (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.